SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2643

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CONVITE Nº 001/2020 - EXTRATO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **CONVITE Nº 001/2020** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E INTERTRAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA ED-EK GONÇALVES NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. JOSÉ PEREIRA SOUZA NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BROTAS; TRECHO DA RUA BERTA CELLI LEMOS NO BAIRRO SOBREIRA / COHAB E NA RUA 7 – HERMENEGILDO MARINHO NO BAIRRO COHAB / SOBREIRA CONFORME RECURSOS DO FEM III (SEPLAG / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO). **EMPRESAS PARTICIPANTES:** CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 19.703.302/0001-54; MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 07.811.641/0001-75 e REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ: 23.363.398/0001-26. **EMPRESA VENCEDORA**: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - **CNPJ**: 23.363.398/0001-26 - **VALOR GLOBAL:** R$ 325.105,95 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Agosto de 2020.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6881A64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 0048/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 00048/2020 - CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.823/0001-03**,** com sede à Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, representada pelo secretário o **Sr. Artur Belarmino de Amorim,** brasileiro, enfermeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.942.792 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 057.246.464-98, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins, s/n, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, de agora em diante denominado**DISTRATANTE,**e a empresa **MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.995.529/0001-86, estabelecida à Avenida C 17, SN, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.303-280, neste ato representada pela senhora **Amanda Chaves Miranda**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5388995 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 032.820.611-37, residente e domiciliada na Rua T-64, 356, apartamento nº 203, setor Bela Vista, Goiânia-GO, doravante denominada**DISTRATADA,**têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 00048/2020 - CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020 firmado em 07 de abril de 2020 cujo objeto é a**aquisição de material odontológico e instrumental para atender as necessidades das UBS e CEO ligados a Rede Municipal de Saúde do Município de Afogados da Ingazeira.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total ou parcial do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 00048/2020 - CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, bem como pela não entrega dos produtos licitados à administração (Art. 78, Inciso I da Lei 8.666/93), pela empresa**MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA,**ora**DISTRATADA.** A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 00048/2020 - CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020 e do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 30% (trinta por

cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do contrato e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da**DISTRATADA**para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira-PE, 31 de Julho de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C0753B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL 63/2017 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 080/2018; **CONTRATADA:** ESPERIDIAO RODRIGUES COELLHO NETO - ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2020 até 01/08/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 63/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/07/2020. **Assinaturas:** Thalles Henrique O. R. Cavalcanti **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Espiridião Rodrigues Coelho Neto **– Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8050A813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2019 - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 087/2019

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 087/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 04/07/2020 até 31/12/2020. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 001/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2020. **Assinaturas:** Maria do Socorro R. R. de Barros **– Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/** Geodave Albuquerque – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F83A4216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 028/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços 005/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO, RUA JATOBÁ E 1ª TRAVESSA JOAQUIM NABUCO NA SEDE DO MUNICIPIO.**

EMPRESA HABILITADA:

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73, a mesma descumpriu o item 5.1.15, apresentou a comprovação de regularidade do contador vencida, a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do referido documento conforme a Lei Complementar 147/2014. A empresa será declarada **HABILITADA**, quando a mesma apresentar o referido documento, suprindo a deficiência apresentada durante a fase de habilitação, a mesma terá a até a data de 18/08/2020 para apresentação do referido documento. Em não apresentando o referido documento o certame será declarado FRACASSADO, com fulcro na Lei 8.666/93. A abertura da proposta de preço será dia 19/08/2020.

Águas Belas, 10 de agosto de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CA6EC790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Referencia: PROCESSO Nº 019/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 004/2020. Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para espaços públicos e materiais de manutenção da rede elétrica de diversas ruas e distritos e sede da cidade de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE convoca a empresa: Israel Soares dos Santos Produtos Alimentícios – CNPJ: 30.308.240/0001-19, a comparecer na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h no prazo de 3 (três) dias para prestar esclarecimentos relativos a diligencias efetuadas na sede da referida empresa.

Aliança, 10 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C4837E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020. Prestação serviço de dedetização e desratização para atender Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação do Município de Aliança – PE. Valor total estimado R$: 46.640,59 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos). Data da abertura da sessão pública: 26 de agosto de 2020. Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário

de Brasília) do dia 11 / 08 / 2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).Horário de encerramento de recebimento das propostas:9h do dia 26 de agosto de 2020. Horário da disputa: 9h:30 min. (nove e trinta –horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2020.Tempo da disputa:Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.b

Aliança, 10 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A9E4CEC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a unidade mista, SAMU e Veículos com equipamento para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, os cilindros serão em regime de comodato. Valor total estimado R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). Data da abertura da sessão pública: 25 de agosto de 2020. www.bnc.org.br.Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 11 / 08 / 2020. www.bnc.org.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 25 de agosto de 2020. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30 min. (nove e trinta –horário de Brasília) do dia 25de agosto de 2020. www.bnc.org.br. Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 10 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D68D92ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Estabelece normas para a reabertura de academias de ginástica, bares, restaurantes e outros estabelecimentos com serviços de alimentação no Município de Aliança mediante o cumprimento dos protocolos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: que compete ao Município legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde, bem como disciplinar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO: que foi anunciada pelo governo do Estado de Pernambuco a permissão para a reabertura de academias de ginástica no território estadual, mediante o cumprimento de protocolo veiculado pela PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 20/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 do mês corrente, ANEXO I do presente Decreto;

CONSIDERANDO: a publicação da PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 21/2020 no Diário Oficial do Estado no dia 19/07/2020, que dispôs sobre a reabertura de estabelecimentos com serviços de alimentação, ANEXO II do presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto veicula regulamentação sobre os protocolos de segurança para o retorno das atividades de academias de ginástica e estabelecimentos voltados a fornecimento de alimentação no âmbito do município de Aliança, conforme Portarias conjuntas das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos abrangidos por este Decreto poderão retomar as suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º. As academias de ginásticas e similares devem observar obrigatoriamente todas as recomendações contidas na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 20/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de julho de 2020, sob pena de interdição de funcionamento até a efetiva comprovação de adequação aos protocolos.

Parágrafo Único. As academias de ginástica que funcionem com horário livre de frequência dos alunos deverão estabelecer horários fixos a partir da reabertura, de forma a limitar a quantidade máxima de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com a extensão da área e nos parâmetros estabelecidos na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 20/2020.

Art. 3º. Os estabelecimentos voltados ao comércio de alimentação, tais como restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias e similares, devem observar obrigatoriamente as recomendações contidas na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de julho de 2020, e também ao seguinte:

I. Os estabelecimentos que possuírem mais de uma porta deverão estabelecer acessos distintos para entrada e saída de clientes;
II. Deverão ser intensificadas as limpezas nas áreas de circulação de pessoas, bem como nas áreas internas de preparação dos ambientes;
III. Os alimentos devem ser manuseados com luvas descartáveis;
IV. Deve ser oferecido aos clientes local apropriado para lavar as mãos, bem como ser disponibilizado alcool 70% para a higienização das mãos;
V. Manter a ventilação do ambiente em boa circulação. Em ambientes com ar refrigerado, deverá ser procedida a manutenção dos aparelhos de forma mais frequente;
VI. Os estabelecimentos devem manter profissional encarregado de oferecer alcool 70% aos clientes, de preferência, na entrada;
VII. Maçanetas de toaletes, pias e bancadas deverão ser higienizados, no mínimo, a cada hora. Mesas deverão ser higienizadas após cada uso de clientes;
VIII. Deverá estar afixado, à entrada de cada estabelecimento, papel ou placa com informação clara e precisa sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro do ambiente;
IX. Observar o limite máximo de clientes dentro do estabelecimento, conforme Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020.
X. Atender ao horário de funcionamento limite, entre as 06:00 e 20:00 horas;
XI. O funcionário que atua no caixa ou é encarregado de receber pagamento, em espécie ou cartão, não pode acumular a função de entrega dos alimentos no estabelecimento;
XII. Os proprietários de bares, restaurantes e afins devem desaconselhar a formação de aglomerações através de reorganização de mesas pelos próprios clientes, as quais devem estar devidamente separadas, a 1,5 metros de distância, no mínimo;
XIII. Evitar a formação de filas, internas ou externas. Na hipótese de o estabelecimento alcançar a sua nova lotação máxima, que deverá ser de até 50%, os clientes que desejarem aguardar deverão ser aconselhados a retornar em outro momento. Se a formação de filas for inevitável, os proprietários deverão disponibilizar funcionário para manter a organização da fila conforme os parâmetros apontados na Observar o limite máximo de clientes dentro do estabelecimento Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020;
XIV. As mesas devem respeitar um limite máximo de 10 pessoas;

XV. Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;

Art. 4º. Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, estão autorizados a funcionar oferecendo sistema de vendas com entrega por aplicativos de delivery ou retirada da mercadoria por coleta, além disso, podem também funcionar com atendimento presencial, limitado a 50% do total da capacidade de clientes autorizada pelo atestado de regularidade do bombeiro e distanciamento entre as mesas.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá estar limitado ao funcionamento no horário entre 06:00 até as 20:00 horas, devendo o estabelecimento não receber mais clientes a partir deste horário.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos abrangidos por este Decreto devem cumprir, além das obrigações nele veiculadas, todas as recomendações e protocolos de saúde relativamente aos seus funcionários e colaboradores, e não permitir a entrada de pessoas sem a utilização de máscaras de proteção.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança, 20 de julho de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 20/2020

Art. 1º As academias de ginásticas e similares, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º As academias de ginásticas e similares, autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I. Capacitar todos os colaboradores em como orientar os alunos sobre as medidas de prevenção. Pedir para que eles evitem cumprimentos com beijos, apertos de mãos e abraços e que não façam reuniões com mais de 10 pessoas;

II. Limitar a quantidade de alunos que entram na academia, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10m² (áreas de treino, piscina e vestiário);

III. Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada aluno deve ficar a 1,5m de distância do outro;

IV. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro ou garantir o distanciamento mínimo de 2m entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;

V. Estabelecer a distância mínima de 2m entre os aparelhos de musculação (máquinas), adotando as medidas necessárias para esta finalidade;

VI. Disponibilizar gráfico com a frequência diária por horário, a fim de que os alunos e personal trainers possam escolher o período com o menor fluxo de pessoas;

VII. Orientar, para que durante a atividade física, as pessoas possam direcionar e manter a respiração no sentido oposto aos demais praticantes;

VIII. Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profissionais e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);

IX. Para a limpeza de superfícies e objetos, a Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%, iodopovidona 1%, peróxido de hidrogênio 0,5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio como cloreto de benzalcônio 0,05%, compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral com ação contra vírus. Também é possível diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1 litro de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante em 1 litro de água;

X. Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para a limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

XI. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas);

XII. Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profissionais, colaboradores e terceirizados;

XIII. Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade;

XIV. No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente com álcool a 70% ao lado da catraca. Além disso, o aluno deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou CPF, para que não precise tocar no leitor digital;

XV. Garantir que, antes de entrar na academia, os alunos, profissionais, colaboradores e terceirizados façam higienização dos pés ou calçados através de solução apropriada;

XVI. Não permitir que se beba diretamente das fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos reutilizáveis, não sendo permitido o seu compartilhamento;

XVII. Privilegiar e incentivar a ventilação natural no interior da academia. No caso de ambientes climatizados, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação;

XVIII. Comunicar para os alunos trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo aluno em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;

XIX. Os equipamentos pessoais que absorvem o suor, como tapete de ioga ou colchonetes, não devem ser de uso comum. Os alunos devem trazer seus próprios equipamentos, se necessário, para o treinamento.

XX. Deve ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, entre outros);

XXI. Para atividades realizadas dentro da piscina, deve disponibilizar próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool a 70% para que os alunos usem antes de tocar na escada ou nas bordas;

XXII. Higienizar os pés antes de entrar na área da piscina;

XXIII. Os alunos deverão tomar uma ducha antes de entrar na piscina;

XXIV. Disponibilizar, na área da piscina, espaço específico para que cada aluno possa colocar seus objetos pessoais separadamente;

XXV. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;

XXVI. Garantir a qualidade da água nas piscinas com os procedimentos adequados;

XXVII. Recomenda-se, criar mecanismos que possibilitem evidenciar sinais e sintomas clínicos para COVID-19, como febre, gripe/resfriado, tosse, dor de cabeça, entre outros;

XXVIII. Caso haja confirmação de alunos, profissionais e colaboradores com suspeita ou diagnosticado de COVID-19, estes serão afastados e deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo e comunicá-los para que adotem as medidas necessárias;

XXIX. Expor aos alunos, profissionais e colaboradores todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19 e recomenda-se reforçar os protocolos de limpeza para conter o vírus de acordo com a operação de cada academia;

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas para academias de ginásticas e similares, de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais;

ANEXO II
Conforme Portaria Conjunta SES/SDEC n21/2020

Art. 1º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares autorizados a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I. Fica proibida a realização nestes estabelecimentos, eventos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;

II. Quando o estabelecimento possuir música ambiente, deverá respeitar a limitação de 35db;

III. Deve-se facilitar a entrada e saída de clientes, ampliando se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;

IV. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas; No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas;

V. Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma que obedeça a distância mínima de 2,5 metros, a contar entre as bordas, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;

VI. A utilização dos espaços públicos para a colocação de mesas deve ser regulamentada pelo poder público municipal;

VII. Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;

VIII. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;

IX. Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;

X. Evitar aglomerações nos intervalos. Recomenda-se estabelecer capacidade máxima em áreas comuns, distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;

XI. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;

XII. Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;

XIII. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza, deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;

XIV. É recomendado aos guichês de atendimento ao público nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;

XV. As mercadorias para coleta e entrega devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço ou cliente;

XVI. Todos os funcionários e prestadores de serviço, deverão utilizar máscaras;

XVII. Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;

XVIII. Quando necessário deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;

XIX. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente;

XX. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;

XXI. Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;

XXII. Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;

XXIII. É recomendado, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;

XXIV. Em caso de existência de bufê no restaurante, os alimentos devem ser cobertos por protetores salivares com fechamento frontal e lateral, podendo funcionar na modalidade de serviço por um funcionário do estabelecimento ou autosserviço (self-service). Na modalidade autosserviço (self-service), os estabelecimentos devem disponibilizar luvas de plástico descartáveis no começo da fila, antes de pegar as bandejas e/ou pratos para que os clientes possam se servir. Ainda, devem os talheres ser disponibilizados em embalagens individuais;

XXV. Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos a base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido ou gel;

XXVI. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;

XXVII. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a pre- venção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;

XXVIII. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;

XXIX. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;

XXX. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

XXXI. Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas dos estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão,

XXXII. ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

XXXIII. Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2DB3BEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020 – PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020 – PMA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - PAC 2, situada no Distrito de Demarcação, no município de Amaraji/PE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 201700915. Valor Estimado de **R$ 85.259,09 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).** Início da entrega das propostas a partir do dia **12 de agosto de 2020** até o **dia 25 de agosto de 2020, 08h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **25 de agosto de 2020**, a partir das **08:00h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **25 de agosto de 2020**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos e-mails: cpl.amaraji@gmail.com e licitacao@amaraji.pe.gov.br e **bnccompras.cloudapp.net**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 10.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:902D7227

GABINETE DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 PROCESSO Nº 015/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 10/08/2020, às 9:00h, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **DESERTA** em razão da não oferta de propostas até a data e horário limites. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 10.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F30880BB

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2020. **Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, o SAMU e o Hospital Alice Batista dos Anjos pelo período de 06 meses**, em favor da empresa: ZUCK PAPEIS LTDA**,** CNPJ nº **23.232.280/0001-69,** vencendo os itens: 2, 3, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 40, 41, 48, 49 e 54 **no valor de R$55.956,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 10.08.2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1E78B9D9

GABINETE DE GOVERNO
ERRATA - PL Nº 021/2017 - PMA

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaraji** comunica aos interessados que foi verificado um lapso na digitação **da data da vigência e no valor total** do contato administrativo nº 021/2017 do processo em epigrafe, cujo extrato fora publicado em 06/04/2018, edição nº 2054 no Diário Oficial da AMUPE, sem as devidas correções constantes no termo de apostilamento datado de 30/04/2017, constante as fls. 33 do referido processo, cujo objetivo foi à retificação da referida vigência, constando que, **onde se lê: 15/05/2018, leia-se: 17/05/2018**, bem como na valor total do contrato; **onde se lê: um total de 4.800,00**

(quatro mil o oitocentos reais), leia-se: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Amaraji, 10/08/2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:198BC965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE - CNPJ Nº 10.130.755/0001-64 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados do **Processo Licitatório nº 004/2020 - PMA**, cujo objeto destina-se à Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, datado de 10 de Agosto de 2020, inserido nos autos, onde resolve dar **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ Nº. 00.604.122/0001-97,** em face da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº.05.340.639/0001-30, para anulação da licitação**, conforme inserido no sistema de licitações, www.licitacoes-e.com.br, número da Licitação: 821141, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF e posterior republicação.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C2166D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2020

Ementa Ratifica cessão de servidores efetivos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Angelim, que tem como objeto o disciplinamento de cooperação técnica e administrativa;

CONSIDERANDO ainda, o envio intempestivo do Ofício nº 988/2019-GP, de 27/11/2019, solicitando a prorrogação da cessão de servidores para desempenharem suas funções no TJPE, respectivamente nos Exercícios de 2019 e 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, dos servidores municipais abaixo elencados, uma vez que os mesmos desempenharam regularmente suas funções nos locais preestabelecidos pelo TJPE.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO
EDILMA PEREIRA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	2019 e 2020
IVALDA CÂNDIDO DA SILVA BEZERRA	Aux. Serv. Gerais	2019 e 2020
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DE MIRANDA	Aux. Serv. Administrativos	2019 e 2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao período ao primeiro dia útil de cada ano abrangido.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 21 de julho de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:4537495F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 028/2020 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 038/2019**,

Resolve:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 025/2019 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ana Maria Barreto de Alencar Cavalcante**, portadora da identidade n.º 0159018315 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 169.261.964-00, titular do cargo efetivo de Professor, *Classe do Cargo Especialista, Símbolo II*, Coeficiente por Nível C, 200 h/a, matrícula n.º 5, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE - AEDA, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8.° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 21/05/2019.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, 10 de agosto de 2020.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:325130FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros de ar e filtros de óleo, para manutenção dos equipamentos locados e pertencentes à frota do município de Araripina/PE, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 007/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, Catanduva-SP, CEP 15.803-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, referente aos itens 01, 04, 07, 16 e 17, conforme proposta apresentada de **R$ 15.715,60 (quinze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos); E. M. SOBRINHO LUBRIFICANTES,** com sede na Av. Governador Muniz Falcão, nº 340-A, Bairro Centro, Araripina-PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.070/0001-05,** referente aos itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 18 a 26, conforme proposta apresentada de **R$ 40.964,51 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Totalizando o valor de R$ 56.680,11 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 10 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BB343A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 006/2019 de 16 de janeiro de 2019, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.

RESOLVE:DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
TIPO	**MAIOR DESCONTO**
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2020
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2020**
DATA	07 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Araripina/PE, 10 deAGOSTOde 2020

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B4A7DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 011/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 019/2020

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 011/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 119/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender a viabilização dos serviços em diversas localidades do município de Arcoverde, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Onde se lê: Abertura: 18/08/2020, ás 09 (Nove) horas. Leia-se Abertura 21/08/2020 as 09 (nove) horas. Outras Informações no site www.licitacoes-e.com.br 828677 ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 10 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7DC348C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reorganiza a estrutura organizacional e define competências do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município – CGM, instituída pela Lei Complementar nº 16 de 30 de setembro de 2013, é a unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno do Poder Executivo com atuação na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município exerce as funções constitucionais de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de tecnologia da informação, operacional e patrimonial do Município de Arcoverde, das entidades da administração direta e indireta, dos fundos municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de

receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Para fins desta Lei considera-se:

I. Controle Interno: compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;
II. Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno e o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;
III. Órgão Central do Sistema de Controle Interno: órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes, realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização;
IV. Órgão Executor de Controle Interno: são todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de controle interno sobre as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;
V. Unidade Executora de Controle Interno: instância estabelecida na estrutura organizacional do Órgão Executor de Controle Interno para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, como, por exemplo, comissão permanente, unidade administrativa ou assessoria específica, para tratar de riscos, controles internos, integridade, compliance e elaborar o relatório e parecer conclusivo do Controle Interno.
VI. Auditoria: processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação;
VII. Inspeção: instrumento de controle utilizado pela Controladoria Geral do Município para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas;
VIII. Diligências: instrumento de controle utilizado pela Controladoria Geral do Município para realização de inspeções fora do âmbito do Poder Executivo Municipal e coleta de prova em processo administrativo disciplinar e de responsabilização;
IX. Análise Prévia: procedimento de controle amostral voltado a efetuar supervisão de atos administrativos realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, com objetivo de avaliar os aspectos formais, técnicos, econômicos e financeiros, quando aplicável, conforme critérios de relevância e materialidade estabelecidos em ato normativo da Controladoria Geral do Município;
X. Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da entidade, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município possui as seguintes finalidades:

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no Plano Plurianual - PPA, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II. Comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Município;
IV. Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
V. Ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;
VI. Monitorar as atividades relativas à apuração das responsabilidades do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa.
VII. Zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município, ou a ele confiados;
VIII. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela Controladoria Geral do Município, resguardada a sua autonomia.

Art. 6º Para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município desempenhará, como órgão central, as seguintes funções:

I. Controladoria: função que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão governamental e propiciar a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos e programas de governo;
II. Auditoria: função pela qual se avalia determinada matéria ou informação segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita ao titular do Poder e a outros destinatários legitimado determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada, e que tem por finalidades:

a) verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos;
b) avaliar o desempenho da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade;
c) avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia da organização auditada, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação e do seu desempenho em relação aos planos, metas e objetivos organizacionais;

III. Correição: função que tem por finalidade apurar indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos criados com esse fim;
IV. Gestão superior de políticas e procedimentos integrados de prevenção e de combate à corrupção e de implantação de regras de transparência de gestão e de formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;
V. Normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 7º À Controladoria Geral do Município, na condição de Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compete:

I. Coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, realizando, em especial, os seguintes atos:

a) expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno previsto no art. 6º;
b) exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária;
c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

II. Atender demandas especiais do Prefeito Municipal, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno;
III. Propor ao Prefeito Municipal de Arcoverde a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;
IV. Dar ciência à autoridade administrativa competente e ao controle externo, no que couber, sobre atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, de que tiver conhecimento no exercício do controle das atividades da administração, na utilização de recursos públicos municipais, com vistas à aplicação das medidas cabíveis;
V. Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controles internos da gestão, por meio de auditoria interna, a ser realizada com metodologia e programação próprias;
VI. Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão e avaliar os resultados, por meio de auditoria, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoal, de informação e operacional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
VII. Verificar a conformidade de sistemas de informação quanto aos aspectos relacionados à segurança e integridade dos dados;
VIII. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos, e à qualidade da gestão, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados;
IX. Acompanhar a divulgação e verificar a consistência do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
X. Acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais limites e destinações estabelecidos em instrumentos legais;
XI. Verificar, em caso de descumprimento, a adoção de providências para recondução aos limites de que tratam os arts. 22, 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
XII. Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII. Verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;
XIV. Monitorar e coordenar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Arcoverde, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE - PE, a Secretaria de Finanças, e demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
XV. Verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em confronto com os documentos que lhes deram origem;
XVI. Emitir relatório técnico e parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, observado o princípio de segregação de funções;
XVII. Emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Prefeito Municipal;
XVIII. Pronunciar-se, no âmbito de sua atuação, sobre a aplicação de normas e procedimentos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
XIX. Manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários das contratações, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, observando-se critérios de amostragem e as dispensas estabelecidas por ato normativo;
XX. Alertar a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, quando tiver conhecimento da prática de ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas;
XXI. Emitir relatório sobre a Tomada de Contas Especial, analisando, em especial, o relatório conclusivo da comissão ou do servidor designado pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo;
XXII. Realizar a gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;
XXIII. Promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação prevista na legislação;
XXIV. Instaurar e conduzir, com exclusividade, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Procedimento de Investigação Preliminar destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
XXV. Apurar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar, de caráter sigiloso e não punitivo;
XXVI. Celebrar Acordo de Leniência, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação;
XXVII. Monitorar os processos de apuração de responsabilidades do servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa, avocando-os para fins de exame de sua regularidade ou para corrigir lhes o andamento.
XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com as funções do Sistema de Controle Interno.

§ 1º O Parecer Conclusivo de que trata o inciso XVI deverá ser elaborado e assinado pelos Auditores de Controle Interno e Controlador Geral do Município.

§ 2º A Controladoria Geral do Município, por meio de ato normativo, regulará a elaboração dos relatórios previstos nos incisos XVI e XVII.

§ 3º A Tomada de Contas Especial, referida nos incisos XX e XXI, não poderá ser realizada por servidor que tenha envolvimento com os fatos ou que seja responsável direto pela sua instauração, em observância ao princípio da Segregação de Funções.

§ 4º Somente o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá demandar a Controladoria Geral do Município para incluir ações em seu plano anual de auditoria ou realizar ações de controle.

§ 5º No último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, a Controladoria Geral do Município fará relatório com as principais informações da Administração direta e indireta, necessárias ao conhecimento dos novos gestores, contendo, pelo menos:

I. Na área de recursos humanos e controle de atos de pessoal:

a) relação dos servidores municipais (efetivos, à disposição, cedidos, comissionados, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas);
b) valor da folha de pagamento e obrigações patronais para os regimes previdenciários;
c) posição da dívida previdenciária e estimativa de aportes financeiros para regime próprio de previdência se for o caso;
d) processos administrativos relativos a atos de pessoal em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
e) posição de despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses.

II. Área contábil, financeira e de gestão fiscal:

a) Relatórios de Gestão Fiscal dos últimos quadrimestres;
b) Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos últimos bimestres;
c) Receita Corrente Líquida (RCL) nos últimos 12 (doze) meses;
d) Percentual de comprometimento da RCL com despesas de pessoal e obrigações patronais;
e) Receita Resultante de Impostos (RRI);
f) Percentual da RRI aplicada em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MMD);
g) Percentual da RRI aplicada em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
h) Montante da Dívida Consolidada Pública (DC);
i) Percentual da RCL em relação da DC;
j) Últimos balancetes de execução orçamentária;
k) Posição do Município no CAUC;
l) Último recibo do SIOPS;
m) Último recibo do SIOPE;
n) Últimos demonstrativos do SISTN;
o) Últimos dados contábeis consolidados enviados a STN;

III. Informações gerenciais da Administração Municipal:

a) Posição da execução dos Programas de Trabalho de Governo que constam do PPA em vigor;
b) Posição dos convênios em execução e das respectivas prestações de contas, assim como as obras, serviços e ações deles resultantes;
c) Legislação em vigor sobre Estrutura Administrativa, com regulamento, atividades dos órgãos e unidades e atribuições dos servidores de todas as áreas;
d) Posição das licitações em andamento que serão concluídas no exercício seguinte;
e) Relação dos contratos em execução e recomendações sobre providências que porventura venham ser necessária tomar no início do exercício;
f) Posição financeira do Município;
g) Ementário de Leis;
h) Relação dos bens móveis, imóveis e veículos;
i) Disponibilizar cópia do Código Tributário Municipal e relatório sobre a administração tributária no Município;
j) Informações sobre o Sistema de Informação existente e software e hardware utilizados.

IV. Informações específicas sobre obras e serviços de engenharia:

a) Relação das obras e serviços de engenharia em execução;
b) Relatório das providências, que precisem ser tomadas no início do exercício, relacionadas com obras e serviços de engenharia;
c) Relação dos contratos de obras e serviços de engenharia em execução, incluindo aquelas financiadas com recursos de convênios e situação sobre prestação de contas.

V. Informações sobre o ensino público no Município, incluindo relatório e:

a) Plano Municipal de Educação;
b) Programa de Alimentação Escolar;
c) Programa de Transporte Escolar;
d) Quantidade de alunos matriculados por curso e censo escolar em vigor;
e) Estrutura Física do Sistema Municipal de Ensino e estado de conservação das escolas;
f) Relatório Anual da Educação no Município, de preferência com aprovação do Conselho de Controle Social do FUNDEB.

VI. Informações sobre a saúde pública no Município, incluindo a disponibilização de:

a) Plano Municipal de Saúde;
b) Relatório Anual de Saúde;
c) Programação Anual de Saúde;

d) Informações gerenciais para a continuidade dos serviços de saúde no exercício seguinte.

VII. Informações sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

a) Legislação sobre o RPPS;
b) Demonstrativo e avaliação atuarial do RPPS;
c) Demonstrações contábeis e financeiras do RPPS;
d) Relatório de Gestão do RPPS, com informações exigidas em lei e de relevância para a nova gestão;
e) Certificado de Regularidade Previdenciária e informações sobre pendências junto ao Ministério da Previdência Social.

§ 6º Visando garantir a isonomia necessária ao desempenho das atividades institucionais da Controladoria Geral do Município, é vedado aos demais Poderes, assim como outros órgãos do Poder Executivo Municipal, editar normativos que imputem à Controladoria Geral do Município atribuições ou demandas de controle interno de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Levantamento de Irregularidades

Art. 8º Verificada a ilegalidade do ato ou contrato, a CGM dará ciência ao Chefe do Poder Executivo, de imediato, e comunicará ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos legais a serem observados, consoante demais disposições desta Lei e do regulamento.

Art. 9º Caso ao exercer a fiscalização, forem configuradas ocorrências de desfalque, desvios de dinheiros ou bens e outra irregularidade de que resulte dano ao erário, a CGM comunicará o fato ao Prefeito Municipal que orientará, desde logo, a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar os fatos e sancionar os envolvidos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais.

Art. 10. A CGM levará a termo todas as ocorrências e formalizará relatórios circunstanciados das auditorias realizadas.

Seção II
Do Apoio ao Controle Externo

Art. 11. No exercício das atividades de apoio ao Controle Externo, para cumprimento do que dispõe o inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, cabe a CGM:

I. organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao mesmo os respectivos relatórios, na forma estabelecida em lei e regulamento;
II. realizar auditorias nas contas dos responsáveis por suprimentos individuais, gestão de convênios, bens e valores;
III. exercer outras atividades especificadas em Lei ou regulamento.

Seção II
Da Tomada de Contas

Art. 12. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada pela Controladoria Geral do Município, observadas as disposições da legislação pertinente e normas resolutivas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 13. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo relatório resumido emitido pela CGM sobre as referidas contas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Estrutura Organizacional da CGM

Art. 14. A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município, de acordo com a sua finalidade e com as suas características técnicas, é a seguinte:

I. Nível de Direção Superior:

a) Gabinete do Controlador Geral do Município.

II. Nível de Gerência:

a) Diretoria de Controle Interno;
b) Departamento de Controle Interno.

Art. 15. O Controlador Geral do Município poderá, por ato próprio com o aval do Chefe do Puder Executivo, instituir Grupos de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Município, formado por servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Prefeitura Municipal de Arcoverde, para atuação nos Órgãos Executores de Controle Interno e suas respectivas Unidades Executoras.

§ 1º O Órgão ou Entidade que receber o Grupo de Trabalho deverá disponibilizar instalações, recursos físicos, materiais e apoio administrativo necessário ao seu adequado funcionamento.

§ 2º As atividades técnicas dos Grupos de Trabalho serão desempenhadas, exclusivamente, sob a coordenação do Auditor de Controle Interno e desenvolvidas em estreita observância às diretrizes, prioridades, orientações técnicas e normativas da Controladoria Geral do Município.

Seção II
Da Composição da Controladoria Geral do Município – CGM

Art. 16. O quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município – CGM consta no ANEXO II desta lei, que contém os seguintes cargos:

I. 1(um) Cargo de Controlador Geral do Município – Comissionado;
II. 1(um) Cargo de Diretor de Controle Interno – Comissionado;
III. 1(um) Cargo de Chefe do Departamento de Controle Interno – Comissionado;
IV. 1(um) Cargo Auditor de Controle Interno – Efetivo;

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS E GARANTIAS

Art. 17. São prerrogativas e garantias dos membros da Controladoria Geral do Município:

I. Independência intelectual e profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II. Livre ingresso em órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
III. Acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados, independentemente de autorização do proprietário da informação;
IV. Requisitar auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições.

§ 1º Nenhuma restrição funcional poderá ser feita ao Controlador Geral e aos demais servidores citados no caput em decorrência das manifestações que emitir no exercício de suas atribuições.

§ 2º As manifestações emitidas no exercício das funções só poderão ser modificadas com a concordância expressa do servidor que as produziu.

§ 3º Os agentes a que se refere o caput deste artigo não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo.

§ 4º A fim de instituir a defesa dos interesses do Município, os membros da Controladoria Geral do Município poderão solicitar aos órgãos da administração pública direta e indireta informações indispensáveis, cabendo ao órgão destinatário atender à requisição no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser reduzido em metade, em caso de urgência, decidida pelo Controlador Geral do Município.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CGM

Art. 18. Os ocupantes dos cargos de Controlador Geral do Município, Diretor de Controle Interno e Chefe do Departamento de Controle Interno terão competências específicas de direção e chefia, na forma do Art. 37, inciso V da Constituição Federal.

Seção I
Do Controlador Geral do Município

Art. 19. O Controlador Geral do Município, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia, Estatística e/ou Ciências Contábeis.

Art. 20. São atribuições e responsabilidades indelegáveis do Controlador Geral do Município:

I. As conferidas aos Secretários Municipais ou previstas na Lei Orgânica do Município de Arcoverde;
II. As atividades relacionadas com as competências definidas no art. 7º, incisos II, III, IV, XX, XXI;
III. Apresentar ao Prefeito Municipal relatório das atividades da Controladoria Geral do Município;
IV. Exercer a direção superior da Controladoria Geral do Município, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação;
V. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Arcoverde;
VI. Manter e promover os contatos externos e com órgãos e entidades públicas, necessários ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município;
VII. Emitir atos necessários à execução das competências previstas no art. 7º desta Lei e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições sobre assuntos relacionados à área de atuação da Controladoria Geral do Município;
VIII. Expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Controladoria Geral do Município, que não contrariem atos normativos superiores;
IX. Aprovar por meio de Portaria e encaminhar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI ao Prefeito Municipal de Arcoverde;
X. Determinar, fundamentadamente, o desarquivamento de Procedimento de Investigação Preliminar em caso de novas provas;
XI. Designar e supervisionar os trabalhos da comissão a que se refere o Art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, composta pelo Auditor de Controle Interno e 01 (um) ou mais servidores estáveis, sendo responsável pela condução da negociação de acordo de leniência proposto por empresa, podendo solicitar a indicação de servidor ou empregado do órgão ou entidade lesada;
XII. Requisitar os autos de Processos Administrativos de Responsabilização – PAR's de pessoas jurídicas, em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, relacionados aos fatos objetos de acordo de leniência proposto;
XIII. Requisitar nominalmente servidores estáveis do órgão ou da entidade envolvida na ocorrência para auxiliar no Procedimento de Investigação Preliminar e na condução dos PAR's, sendo a requisição de caráter irrecusável;
XIV. Solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
XV. Instaurar sindicância, procedimentos e processos administrativos disciplinares de sua competência e avocar aqueles já em curso, para corrigir o andamento, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível;

XVI. Aprovar a proposta orçamentária anual da Controladoria Geral do Município, bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;
XVII. Assinar contratos relacionados com as atividades da área finalística da Controladoria Geral do Município;
XVIII. Avocar, bem como retificar, quando julgar necessário, qualquer processo de âmbito da Controladoria Geral do Município;
XIX. Autorizar a abertura de auditoria extraordinária;

Art. 21. São atribuições e responsabilidades delegáveis do Controlador Geral do Município:
I. Requisitar, de qualquer órgão integrante da administração direta ou indireta do Poder Executivo, processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Controladoria Geral do Município;

II. Convocar servidores de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, para esclarecimentos que julgar necessário;
III. Requerer a entidades públicas e privadas confirmações de saldos, inclusive bancários, extratos de contas e outras informações referentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, necessárias ao desempenho das funções da Controladoria Geral do Município;
IV. Propor à autoridade competente, diante do resultado de auditoria realizada, as medidas cabíveis e verificar o cumprimento das recomendações;
V. Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar, previsto no art. 7º, XXIV, desta Lei;
VI. Instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto no art. 7º, XXV, desta Lei;
VII. Aplicar as sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou em outras normas de licitações e contratos da Administração Pública, cujas respectivas infrações administrativas guardem subsunção com os atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, desde que ainda não tenha havido a devida aplicação de sanção por outros órgãos da Administração Pública;
VIII. Promover a administração geral da Controladoria Geral do Município em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável, da Municipal e federal;
IX. Autorizar a instauração de processos de licitação ou sua dispensa, homologando-os, nos termos da legislação aplicável;
X. Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Controladoria Geral do Município;
XI. Aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento dos titulares dos cargos de chefia dos diversos níveis;
XII. Autorizar despesas, assinar ordens de pagamento e atos correlatos.

Seção II
Do Diretor de Controle Interno

Art. 22. O Diretor de Controle Interna, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia, Estatística e/ou Ciências Contábeis.

Art. 23. São atribuições e responsabilidades do Diretor de Controle Interno:

I. Acompanhar a implementação das convenções e dos compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal, que tenham como objeto a auditoria interna;
II. Promover, juntamente com o Auditor de Controle Interno do Município, a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;
III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de auditoria desempenhadas pela equipe técnica da Controladoria Geral do Município;
IV. Propor a expedição de normas regulamentadoras de procedimentos de auditoria, inspeção, pesquisa, estudo, verificação, levantamentos, dentre outros afins.
V. Propor ao Controlador Geral do Município a formulação das diretrizes da política de auditoria, a ser implementada pela Controladoria Geral do Município e pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VI. Representar ao Controlador Geral do Município sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;
VII. Substituir o Controlador Geral do Município nas suas ausências e impedimentos;
VIII. Manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador Geral do Município, nos processos que lhe forem submetidos;
IX. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador Geral do Município.
X. Coordenar, sob sua supervisão, os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores de controle interno;

Seção III
Do Chefe do Departamento de Controle Interno

Art. 24. O Chefe do Departamento de Controle Interno, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação mínima de nível médio.

Art. 25. São atribuições e responsabilidades do Chefe do Departamento de Controle Interno:

I. Executar as atividades burocráticas, elaborar planilhas, organizar documentação e exercer funções de apoio aos serviços de controle interno;
II. Auxiliar o Diretor de Controle Interno e o Auditor em seus trabalhos;
III. Representar ao Controlador Geral do Município sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;
IV. Substituir o Controlador Geral do Município nas suas ausências e impedimentos, no caso de impossibilidade por parte do Diretor de Controle Interno;
V. Substituir o Diretor de Controle Interno nas suas ausências e impedimentos;
VI. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Diretor de Controle Interno.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DA CGM
Seção I
Do Auditor de Controle Interno

Art. 26. As funções de execução do controle interno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município serão exercidas exclusivamente pelo Auditor de Controle Interno.

§ 1º Os Auditores de Controle Interno, responsáveis pela execução de atividades aqui descritas, e em razão das funções de fiscalização que executam, desenvolvem atividades exclusivas de Estado.
§ 2º Incumbe, ainda, ao Auditor de Controle Interno a prestação de apoio técnico aos órgãos municipais e ao Prefeito Municipal.

Art. 27. Cabe ao Auditor de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo, na forma estabelecida nesta Lei, atender às finalidades do art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como atuar precipuamente para atender às finalidades e funções do Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A forma de atuação do Auditor de Controle Interno será disciplinada por meio de normativos próprios.

§ 2º Visando garantir a eficiência e eficácia das funções a serem desempenhadas pelo Auditor de Controle Interno, mormente as competências elencadas no art. 7º desta Lei, a Controladoria Geral do Município possui autonomia administrativa para planejar e normatizar as suas atividades, podendo, inclusive, instituir critérios de análise por amostragens.

Art. 28. São competências e atribuições exclusivas dos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno:

I. Elaborar programas, roteiros e relatórios de auditorias do Poder Executivo Municipal;
II. Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias;
III. Coordenar e realizar auditorias de regularidade da receita e operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres, despesa e renúncia de receita e nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Municipal;
IV. Coordenar e realizar auditorias na execução dos programas de governo, inclusive em ações descentralizadas realizadas por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, quanto à execução das metas e dos objetivos estabelecidos;
V. Analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão Central de Controle Interno, sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma disposta em ato próprio;
VI. Emitir relatório técnico sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, fundamentado nas informações do relatório e parecer conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno do Órgão ou Entidade e em atividades de controle executadas pelo Órgão Central de Controle Interno;
VII. Orientar os agentes públicos em relação aos assuntos pertinentes às finalidades e funções do Sistema de Controle Interno;
VIII. Executar as atividades relacionadas à apuração e à tramitação dos processos administrativos que versem sobre os atos lesivos à Administração Pública, praticada por pessoas jurídicas e descrita no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
IX. Coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Órgão Central de Controle Interno.
X. Realizar inspeções nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais;
XI. Analisar e manifestar-se sobre processos ou temas afetos ao controle interno, priorizados por iniciativa do dirigente do Órgão Central de Controle Interno;
XII. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos;
XIII. Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIV. Realizar diligências e vistorias necessárias à complementação de informações e esclarecimentos para instrução e emissão de parecer em processos que envolvam atos de gestão ou denúncias;
XV. Desenvolver análises, diagnósticos e indicadores, a partir de dados de controle interno com o propósito de disponibilizar informações estratégicas aos gestores públicos, visando à melhoria contínua da gestão;
XVI. Verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e a consistência dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, em confronto com os documentos que lhes deram origem;
XVII. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e demais determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros instrumentos legais;
XVIII. Avaliar e acompanhar os mecanismos de transparência pública instituída pelo Poder Executivo Municipal;
XIX. Monitorar e acompanhar a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Leis de Acesso à Informação - LAI.
XX. Sugerir ao Controlador Geral do Município a edição de enunciados, instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades de auditoria;
XXI. Promover, juntamente com o Diretor de Controle Interno do Município, a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para avaliação e aprovação do Controlador Geral do Município;
XXII. Planejar, executar e acompanhar a implementação dos procedimentos de prevenção e combate à corrupção;

Seção II
Das Garantias e Prerrogativas do Auditor de Controle Interno

Art. 29. São garantias e prerrogativas do Auditor de Controle Interno no exercício da função:

I. Estabilidade, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, somente podendo perder o cargo em virtude de processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada a ampla defesa ou em razão de sentença judicial transitada em julgado;
II. Acesso a todas as dependências do órgão ou entidade pública auditada ou inspecionada, bem como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação em meio físico ou eletrônico;
III. Livre acesso à consulta dos sistemas de dados do Poder Executivo Municipal, abrangendo toda a base de dados, transações e relatórios do sistema;
IV. Livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, observado o dever de motivação de seus atos;
V. Imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, sem prejuízo das sanções disciplinares, pelos excessos que cometer;
VI. Não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitir no exercício de suas atribuições em processo administrativo, relatório de auditoria ou outro documento produzido na qualidade de Auditor de Controle Interno.

§ 1º As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público, sendo o Auditor de Controle Interno responsabilizado administrativamente pelo excesso ou utilização indevida que delas vier a fazer uso.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às sanções de natureza administrativa, civil e penal.

§ 3º O Auditor de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso, utilizando-os, exclusivamente, para o exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Unidade Central de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 5º O Auditor de Controle Interno só poderá ser cedido a outros órgãos, com a sua aquiescência expressa e para exercer as atribuições do seu cargo.

§ 6º É obrigatória a participação do Auditor de Controle Interno nas Comissões de Tomadas de Contas Especiais realizadas na Administração Direta Municipal, exceto se realizada no âmbito da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 30. O ingresso no cargo de Auditor de Controle Interno do Município de Arcoverde ocorrerá mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, exigindo-se curso superior compatível com as atividades do cargo, observado os requisitos fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 31. O candidato aprovado em concurso público cumprirá o estágio probatório de 3 (três) anos, na forma definida no Estatuto dos Servidores do Município de Arcoverde.

Art. 32. A nomeação para o cargo de Auditor de Controle Interno dar-se-á na classe única e na referência inicial da Tabela de Vencimentos.

§ 1º A homologação da aprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Prefeito Municipal a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 3 (três) anos previstos para o estágio probatório.

§ 2º A homologação da reprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de 3 (três) anos previstos para o estágio probatório.

§ 3º O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado na forma da legislação específica.

§ 4º Para os fins deste artigo, consideram-se de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I. Férias;
II. Casamento, até 8 (oito) dias;
III. Luto, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;
IV. Luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;
V. Faltas abonadas;
VI. Exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança no âmbito da Administração Pública do Município de Arcoverde;
VII. Participação em cursos ou seminários relacionados com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor, a critério do titular da Pasta em que esteja lotado, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas semestrais;
VIII. Afastamento às Autarquias e Fundações Municipais, para o desempenho das mesmas atribuições e responsabilidades do cargo efetivo de que é titular.

§ 5º Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 4º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício, ocorrerá à suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o Auditor de Controle Interno reassumir as atribuições do cargo efetivo.

§ 6º Se Auditor de Controle Interno vier ser nomeado para cargo em comissão no âmbito da administração pública do município de Arcoverde, deverá optar:

I - pela remuneração de seu cargo em comissão; ou
II - pela remuneração do cargo efetivo.

§ 7º A estabilidade referida no art. 41 da Constituição Federal, em relação aos Auditores de Controle Interno aprovado em estágio probatório, produzirá efeitos somente após o decurso de 3 (três) anos e a homologação prevista no § 1º do art. 32 desta lei.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 33. A Gratificação de Desempenho Efetivo Condicional - GDEC de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 02/2014, incidente sobre o vencimento básico de referência do Auditor de Controle Interno, em conformidade com o que determina o § 1º do mesmo artigo, será assim distribuída:

I. Até 100% (cem por cento) serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e
II. Até 100% (cem por cento) serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 1º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, como também os seguintes fatores mínimos:

I. Produtividade no trabalho, com base em parâmetros estabelecidos de qualidade e produtividade;
II. Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício;
III. Trabalho em equipe;
IV. Comprometimento com o trabalho; e
V. Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

§ 2º As avaliações de desempenho de que trata o parágrafo anterior, serão realizadas anualmente pela Chefia imediata de acordo com os critérios e fatores estabelecidos no caput deste artigo, sendo assegurado ao servidor o recebimento da gratificação em sua totalidade quando:

I. Até que sejam processados os resultados da primeira avaliação de desempenho;
II. Por omissão da chefia imediata em não realizar a avaliação de desempenho do servidor; e
III. Por negligência da CGM em não elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, ficando impedida a avaliação de que trato o parágrafo anterior.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais fixadas anualmente, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI elaborado pela Controladoria Geral do Município - CGM, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

§ 4º Em caso de afastamentos e licenças considerados no § 4º do artigo 32 desta lei, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação correspondente à última avaliação, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

Art. 34. A remuneração do Auditor de Controle Interno será composta do vencimento base, acrescido da Gratificação de Desempenho Efetivo Condicional - GDEC e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 35. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O vencimento do cargo é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Sobre o vencimento básico referido no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores, concedidos pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 36. Fixa em 01 (um) o cargo de provimento efetivo de acordo com caput do artigo 16, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e na forma do Anexo II e III desta Lei.

Art. 37. Os cargos em comissão de Controlador Geral do Município, Diretor de Controle Interno e Chefe do Departamento de Controle Interno, serão regidos na forma do Anexo II e III desta Lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

Art. 39. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Organograma das Unidades Administrativas da Controladoria Geral do Município de Arcoverde;

b) Anexo II – Distribuição dos cargos por Unidade Administrativa;

c) Anexo III – Quadro dos cargos de provimento em comissão e efetivo, com números de cargos, denominação do cargo, exigência, vencimentos e carga horária;

Art. 40. As despesas da Controladoria Geral do Município correrão a conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 41. Aplica-se supletivamente o Estatuto dos Servidores Municipais, naquilo que não for incompatível com esta Lei.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA (PE), 20 de julho de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DE78D74F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO FINAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, e nos termos do edital 001/2019 RESOLVE:
1.0 PUBLICAR o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE.
2.0 O Resultado encontra-se publicado no site da Resoluti e no Diário Oficial do Município de Arcoverde.
3.0 A lista se encontra organizada em ordem de classificação.

*republicado por ter saído com incorreções na publicação anterior.

Arcoverde, 07 de Agosto de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F8E43C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o **PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020,** cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 meses, para todos os efeitos legais, em favor da empresa: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA - CNPJ sob nº 07.056.098/0001-48, no valor total de R$ 314.475,00 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), cuja proposta foi considerada vencedora.

Barra de Guabiraba, 23 de julho de 2020.

ELIANA DE FÁTIMA PONTES VALENÇA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:35B6D506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0019/2020. Processo Licitatório n° 008/2020. Pregão Presencial n° 003/2020. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **25%** do valor inicial do **Contrato nº. 0019/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Educação e Tecnologia, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R$ 82.689,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

Belo Jardim, 06 de julho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA,
Secretaria Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:EAF2AB3A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0116/2019. Processo Licitatório n° 032/2019. Carta Convite n° 004/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato nº.** 0116/2019. cujo objeto trata- se da **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica Educacional, com disponibilização de (01) um Técnico para Acompanhamento da Adesão, Contratação, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas dos Termos de Compromisso de Plano dos Programas, Projetos e Convênios disponibilizados pelo FNDE/MEC para o município através do Plano de Ações Articuladas (PAR) e disponibilização de (01) um Técnico para Realizar Monitoramento do Módulo Obras 2.0, Elaboração dos Estudos de Demanda e Retirada de pendências das Obras pactuadas no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC), com visita presencial quinzenal junto ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e atendimento integral à distância**, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 07 de agosto de 2020, tendo por termo final, 07 de fevereiro de 2021.

Belo Jardim, 07 de agosto de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:3D233DA8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2019. Processo Licitatório n° 0101/2018. Tomada de Preços n° 013/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 007/2019**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestar serviços de reforma e conclusão do refeitório das Escolas Municipal Doutor Sebastião Cabral e Antenor Vieira, Reforma da Escola Municipal Debora Barbosa Vieira e dos Prédios da Estação Ferroviária da cidade de Belo Jardim-PE.**,** por mais **06 (seis)** meses, O presente instrumento entra em vigência a partir de 03 de janeiro de 2020, tendo por termo final, 03 de julho de 2020.

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:C72FE34B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2019. Processo Licitatório n° 0101/2018. Tomada de Preços n° 013/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 007/2019**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestar serviços de reforma e conclusão do refeitório das Escolas Municipal Doutor Sebastião Cabral e Antenor Vieira, Reforma da Escola Municipal Debora Barbosa Vieira e dos Prédios da Estação Ferroviária da cidade de Belo Jardim-PE.**,** por mais **06 (seis)** meses, O presente instrumento entra em vigência a partir de 03 de julho de 2020, tendo por termo final, 03 janeiro de 2021.

Belo Jardim, 03 de julho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:B2DDCAB0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2019. Processo Licitatório n° 0101/2018. Tomada de Preços n° 013/2018. O presente instrumento visa ajustar planilha do **Contrato nº. 007/2019**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestar serviços de reforma e conclusão do refeitório das Escolas Municipal Doutor Sebastião Cabral e Antenor Vieira, Reforma da Escola Municipal Debora Barbosa Vieira e dos Prédios da Estação Ferroviária da cidade de Belo Jardim-PE. O valor aditado passará a ser no valor de R$ 28.131,75 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) devido à necessidade do ajuste de planilha. Fora acrescido 16,86% do valor inicial contrato; E Suprimido 10,46% do valor inicial contrato; Perfazendo um valor final do contrato de R$ 274.987,22 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Belo Jardim, 03 de julho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:3DD4D632

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 0140/2019. Processo Licitatório n° 005/2019. Pregão Presencial n° 004/2019. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração a ARP nº 0004/2019, firmada entre o Município de Belo Jardim e a empresa, J.R. INÁCIO COMBUSTIVEIS, bem como a alteração do valor e preços, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito, Item 1° Valor atual R$ 4,69 Acréscimo de R$ 0,27, Item 2° Valor atual R$ 3,78 Acréscimo de R$ 0,14.

Belo Jardim, 28 de julho de 2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:7565E37E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 037/2018. Processo Licitatório n° 048/2018. Dispensa n° 021/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 037/2018**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A AV. JOÃO BARBOSA MACIEL, S/N, AYRTON MACIEL, BELO JARDIM, PARA O FUNCIONAMENTO DADO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. O presente instrumento passará a vigorar a partir da sua assinatura e como termo final o dia 14 de junho de 2021.

Belo Jardim, 10 de junho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:C31DF2EE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00129/2019. Processo Licitatório n° 034/2019. Pregão Presencial n° 019/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24,56%** do valor inicial do **Contrato nº. 00129/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Obras, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R$ 123.368,86 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** ao valor incialmente pactuado.

Belo Jardim, 16 de junho de 2020.

ELIAKIM RIEGIS CAVALCANTI DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Obras**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:B2AE7225

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00051/2020. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$52.368,00. Vigência: de 30/06/2020 a 30/06/2021.

Belo Jardim, 30/06/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:63EBFD73

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Dispensa Nº 00011/2020. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelada, e conforme demanda, de Gênero Alimentícios destinados a composição dos Kits para os 9.600 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim – PE, com o objeto de amparar os alunos durante a pandemia do COVID-19, com embasamento na Lei n° 13.987 de 07 de Abril de 2020, em seu artigo 21-A. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18001-12-306-1205-2.171-554.3.3.90.30.00. Contrato Nº: 011/2020. Contratado: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$ 569.875,10. Vigência: de 25/06/2020 a 25/09/2020.

Belo Jardim, 25/06/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:BB8FC0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

Processo N.º 061/2020. **Tomada de Preços N.º** 006/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Capina Manual e/ou Mecânica, Remoção de Vegetação Rasteira, Arbustiva e de Árvores de Pequeno Porte; Todos no Município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 259.290,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo, na rua Dr João Hieceno Alves Maciel Nº167, Centro, Buíque, no dia: 27/08/2020 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 10 de Agosto de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97744A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Processo N.º 062/2020. **Tomada de Preços N.º** 007/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana do município de Buíque-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Aviação e Serviços. **Valor Máximo: R$ 119.641,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo, na rua Dr João Hieceno Alves Maciel Nº167, Centro, Buíque, no dia: 27/08/2020 às 11:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 10 de Agosto de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:300F811D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº46 /2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Casa Legislativa, nos moldes do art. 32, VIII e XVIII, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Poder Legislativo e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2009 e resolução do TCE de no 001/2009 (alterada pela Resolução no 003/2016),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de Protocolo Central.

Art. 2o. Toda correspondência e comunicação, interna e externa, deste Poder, inclusive Projetos de Lei, será entregue ao protocolo central, ficando a cargo deste a entrega da comunicação ao destinatário.

Art. 3o. Fica desautorizado o recebimento de correspondências, internas e externas, por pessoas que não façam parte do protocolo geral.

Parágrafo único: ficam excetuados os requerimentos e a questão de ordem.

Art. 4o. Fica designada a servidora **ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA** como responsável pelo protocolo geral. Na ausência desta fica designada a servidora **KARLA KAROLINE LIMA LINS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:08F648C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 229 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 571/2020 - SEARH de 05/08/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

Assistente Social
PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA LOPES

Enfermeiro - Plantonista

EDVANIA JERONIMO DOS SANTOS
YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS
TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA
CAROLINE MONTE CALDAS

PCD JOANA CARLA GOMES DA SILVA
Fonoaudiólogo
JULIANA FERNANDA DIAS DA SILVA

Fisioterapeuta
RENATA CRISTINA DE BARROS CAMPOS
ANA PAULA SOUZA SILVA

Psicólogo
ALEF PEREIRA BRAZ
LIANNY MILENNA DE SA MELO
THAIS GOMES PINTO RIBEIRO

Médico Obstetra - Plantonista
ANNE KAROLINE CANDIDO DE FARIAS

Médico Ortopedista - Plantonista
BRUNO HENRIQUE VIEIRA CAVALCANTI

Médico Otorrinolaringologista
LUIZA DE ALMEIDA GONDRA LIMEIRA

Médico Ortopedista
ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA
ALVARO COELHO DE LEO
AIRLLAN WILLAMES MATIAS ALVES SILVA
IGOR QUEIROZ CAVALCANTI
ARISSON FERREIRA LEITE

Médico Ultrassonografista
VICTOR ROCHA MARTINS
Técnico em Enfermagem - Diarista
MARIA CLARA GOMES OLIVEIRA DA SILVA
LILIAN CORREIA FERREIRA
VALERIA DE SANTANA PEREIRA
ANDERSON ADEILTON DE SOUSA
ANA CAROLINA REIS

Técnico em Enfermagem - Plantonista
JEFFERSON ALMEIDA FELIX DA SILVA
OSMAN IZIDIO DA SILVA
GERLANE ALVES PIRES BORGES
NATALY REGINA DA SILVA
LARISSA EMANUELE DA SILVA MORAIS

Terapeuta Ocupacional
IARA CERES RODRIGUES DE GOES FEITOSA

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B0BCA8B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 231/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando o Processo nº 13.662 – SEARH de 05/08/2020, folha de despacho do protocolo nº 13.662 - COLEG/SEARH de 06/08/2020, Anexo Requerimento nº 13.662 - SEARH de 06/08/2020 e despacho GERHU de 07/08/2020.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **FLAVIA ERICK LIMA ESTEVAM GOMES,** mat. nº **33.126**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F467F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **10/08/2019** na página **14** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE **Processo Administrativo**: Nº 179/2020- **Processo Licitatório**: **060/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020.**

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H30MIN.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H00MIN.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B4A5BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO Nº 01/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 31 de julho de 2020, Edição 2636, Código Identificador: C5FAC600.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – CRONOGRAMA
Recurso ao Resultado Preliminar: 10/08/2020

LEIA-SE:
ANEXO I – CRONOGRAMA
Recurso ao Resultado Preliminar: 10 e 11/08/2020

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A2D70CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a trigésima primeira convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
130373	TACIO HENRIQUE FRANCISCO MATIAS	17º	-
129989	VANDEVAL CIRILO DA SILVA	18º	-
114509	EDVALDO DE SÁ SILVA	19º	-
115990	AURELUCE AMORIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20º	-
129745	ROGERIO MEDEIROS DA SILVA	21º	-
123464	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO	22º	-
127420	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	23º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 10 de Agosto de 2020 até o dia 14 de Agosto de 2020, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado, 07 de agosto de 2020

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C9090BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 056/2020. Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Objeto: Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda deImunoquímica(Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.
A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O princípio da auto tutela, do interesse público,e demais princípios do Direito Administrativo.(súmula 473, STF);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Termo de Referência, vícios e PARA MELHOR ATENDER O INTERESSE PÚBLICO e ampliação da disputa.
RESOLVE:
REVOGAR, O PRESENTE CERTAME, EM TODOS OS TERMOS, POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe 10 de Agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A41E83CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 20 de 27 de julho de 2020, matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2020. Edição 2633. Código Identificador: 4B115785

Camaragibe, 10 de agosto de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:1B25BFC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 08 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para acompanhare fiscalizar a aquisição e recebmento dos produtos referentes as Atas de Registro de Preços Nºs 03/2019, 04/2019, 05/2019 06/2019 referentes aos Processos Licitatórios Nº009/2019 - Pregão Presencial Nº 002/2019

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 462/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora, Géssica Pereira de Abreu, Matrícula nº 4.0101966 -2, como Fiscal da aquisição e recebimeto dos produtos, oriundas dos Processos Licitatórios Nºs 09/2019 e Pregão Presencial Nº 002/2019.
Parágrafo único. As Atas de Nºs 03,/2019,04/2019, 05/2019 e 06/2019, provenientes do Processo Licitatório Nº 009/2019 e Pregão Presencial Nº 002/2019, foram firmadas entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e as empresas: Ata Nº 03/2019 - Empresa RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.925.938/0001- 79 . Ata Nº 04/2019 – Emprsa JV ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.803.462/0001-30. Ata Nº 05/2019 - Empresa MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.165.578/0001-11. Ata Nº 06/2019 - Empresa DISALPE DISTRIBUIDORA 0E ALIMENTOS DE PE EIRELI, PP inscrita no CNPJ Nº 18.309.569/0001-07 e tem por objeto a aquiição d gêneros alimentícios para a merenda dos estudantes da rede municipalde Camaragibe.
Art. 2º - Designar a servidora, Ana Paula Siqueira Gouveia dos Santos, Matrícula Funcional nº 1207 nº como Fiscal Administrativo suplente das Atas descritas no Artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais da titular, nos termos do artigo 10 da orientação Técnica nº 003/2019.
Art. 3º - As atribuições do fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo as citadas servidoras atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.
Art. 4º - As servidoras mencionadas nos Arts. 1º e 2º deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, as servidoras poderão arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 08 de agosto de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:BFD09403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a concessão daLicença para Atividade Política, aos servidores, atítulode desincompatibilização, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador e Prefeito no pleito municipal de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, observados os prazos alterados pela Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020

OPrefeito do Município deCamocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOas disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990 quando ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDOque prazos de desincompatibilização ainda não expirados na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020 passam a ter como referência a nova data do pleito, consoante regra prevista art. 1º, §3º, inc. IV, alínea "a" da EC c/cart. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar 64/90;

CONSIDERANDOque, nos termos decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos da CONSULTA N. 34-95.2016.6.22.0000-CLASSE 10- PORTO VELHO-RONDÔNIA, a partir da modificação introduzida pela Lei n. 13.165/2015,"a mera apresentação de requerimento de afastamento é suficiente para a concessão da licença que se destina à desincompatibilização", tendo em vista que"que o prazo de desincompatibilização não se coaduna com a data de realização das Convenções Partidárias, não seria razoável admitir que o pretenso candidato seja prejudicado, na medida em que não tem como demonstrar que seu nome foi aprovado em Convenção Partidária, posto que ainda não realizada".

RESOLVE:

Art. 1º-A concessão de Licença para Atividade Política aos servidores pretensos candidatos a vereadorno pleito municipal de 2020, atítulodedesincompatibilização,diante demanifestointento de concorrerem ao cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de 14 de agosto de 2020, observará os seguintes requisitos:

I -Requerimento de afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020, conforme modelo no anexo único deste Decreto;

II -Comprovante de filiação partidária (deferida no partido político pelo qual pretende concorrer seis meses antes das eleições – requisito de registro Resolução TSE nº 23.609/2019);

III -Comprovante da exoneração do cargo em comissão/função de confiança, se for o caso.

Art. 2º- O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I -noprimeiro dia útil subsequente ao das eleições;

II -noprimeiro dia útil subsequente:

a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo único – Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidato que não tenha seu nome referendados, que venha a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.

Art. 3º- A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor,

para tanto, proceder ao protocolo na Secretaria Municipal de Administração:

I -atéo dia 23 de setembro de 2020, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;

I -atéo dia 30 de setembro de 2020, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;

I -atéo dia 30 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (OBS.: em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, juntar certidão narrativa do respectivo processo).

Art. 4º- Este Decretoportaria entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:214719A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 034-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – DISPENSA Nº 034/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020 - DATADO: 06.08.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MARIA DANUBIA ANDRADE DO NASCIMENTO ME, ESTABELECIDA à Rua José Cordeiro de Miranda, 313, Centro, Canhotinho-PE - CNPJ Nº 13.897.347/0001-20; OBJETIVO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais essenciais durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Valor Contratado R$ 60.781,10 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Canhotinho, 10 de agosto de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:1FDF028C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 035-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – DISPENSA Nº 035/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020 - DATADO: 06.08.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS, ESTABELECIDA à Rua Da Matriz, 183, Centro, Limoeiro-PE - CNPJ Nº 08.885.865/0001-94; OBJETIVO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais essenciais durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Valor Contratado R$ 51.429,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Canhotinho, 10 de agosto de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:DF7DC7BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 36/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – DISPENSA Nº 036/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 - DATADO: 07.08.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ROSÁLIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO, ESTABELECIDA a Rua Mauricio de Nassau, 81, Centro, Garanhuns-PE, CNPJ Nº 04.909.103/0001-20; OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho. Valor Contratado R$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Canhotinho, 06 de agosto de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:72D64832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de 03 (Três) veículos zero quilometro ano/modelo 2020/2021, transformados em ambulância de simples remoção, TIPO: A , para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo , de acordo com a Emenda Parlamentar Nº 180/2019**, como Valor Unitário Estimado: R$ 98.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2020 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 24/08/2020 às 10:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com

Canhotinho, 10 de agosto de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BD9FA599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 007 E 008 FMAS

-Processo Nº: 008/2020. Convite Nº: 001/2020. Contratação de empresa para confecção de matérias gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e as Secretarias de Educação e Administração e Finanças deste Município, Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 007/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 8.673,00 (oito mil seiscentos e setenta e três reais)
Contratada:GRÁFICA FONSECA LTDA EPP,**CNPJ:** 08.513.512/0001-63.
Vigência:03/03/2020 a 31/12/2020.

- Contrato N°: 008/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Contratada:GRÁFICA AGRESTE EIRELI**CNPJ:** 11.364.536/0001-02.
Vigência:03/03/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 10 de agosto 2020.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Secretária

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:439E92F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 017 E 018 FMS

-Processo Nº: 008/2020. Convite Nº: 001/2020. Contratação de empresa para confecção de matérias gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e as Secretarias de Educação e Administração e Finanças deste Município, Estado de Pernambuco.

- Contrato N°: 017/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Contratada:GRÁFICA AGRESTE EIRELI**CNPJ:** 11.364.536/0001-02.
Vigência:03/03/2020 a 31/12/2020.

- Contrato N°: 018/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro ml e sem reais)
Contratada:GRÁFICA FONSECA LTDA EPP,**CNPJ:** 08.513.512/0001-63.
Vigência:03/03/2020 a 31/12/2020

Casinhas/PE, 10 de agosto 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Secretária

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:D97368C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA – CONTRATO 028, 029, 030 E 031 PMC

AVISO DE ERRATA – CONTRATO 028, 029, 030 e 031 PMC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Casinhas/PE, no uso de suas atribuições legais, observando um equívoco na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe), no dia 05 de agosto de 2020 na pág. 27 e 28. **RESOLVE fazer a seguinte ERRATA**: **onde se ler: (05/05/2020) leia-se (06/05/2020)** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ NIVALDO DUDA DE ANDRADE
Menbro da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1E6D6041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017. TOMADA DE PREÇOS 004/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACOS) E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE GALERIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO - CEDRO – PE, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA: AFN ENGENHARIA**, INSCRITA NO CNPJ: 07.368.844/0001-39. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 10 MESES A CONTAR DA ASSINATURA. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:C5BA0F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que devido a problemas com o sistema não foi possível disponibilizar o edital, segue nova data abaixo a nova data do PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2020 – RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020, Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares da reforma e requalificação da praça Santa Luzia. Valor Total estimado: R$ 57.256,34 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 08:00 horas do dia 11/08/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/09/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 02/09/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 10 de agosto de 2020.

MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:090C793B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO ACESSO AS PLATAFORMAS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E A HABILITAÇÃO DOS

USUÁRIOS E HOSPEDAGEM DO E-SUS AB EM "CLOUD PRIVATE SERVERS",DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11 de agosto de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17 de agosto de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 10 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8C58A983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11 de agosto de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17 de agosto de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 10 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BFB972A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, em virtude da única Licitante que participou do Certame ter sido declarada Inabilitada, cujo objeto é a **Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**.

Chã Grande-PE, 10 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C483920E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 48.407,76. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/08/2020 as 07h00min**, até o dia **21/08/2020 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 24/08/2020 as 10h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/08/2020 as 11h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 10 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:348DA8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na Licitação. Fica desde já designado que às **08h00min** do dia **28 de agosto de 2020**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da Malhadinha**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **259.154,61**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 10 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E71794A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 095/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o(s) Cargo(s) abaixo relacionados, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo os candidatos abaixo referidos tal qual sua nota de aprovação, os quais se submeteram a estágio probatório de três (03) anos.

- FISIOTERAPEUTA

NOME	NOTA
RAFAELLA ZEFERINO DA SILVA CAVALCANTI	5,90

- MÉDICO ANESTESISTA

NOME	NOTA
ENIO VERAS DE OLIVEIRA	4,80

- MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA
ERASMO GOMES DA SILVA FILHO	5,60
ISABELLY LUANA GOMES DA SILVA	5,60
JESSICA JAKELINE BATISTA TAVARES DA SILVA	5,60

– PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENSIN. FUNDAMENTAL I

NOME	NOTA
LEIDIANA SANTOS DE SANTANA	7,30

14 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA
JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	7,25
JHENNIK ANSELMO FERREIRA FRAGOSO	7,00
ALLAN CLAUDIO DA SILVA	7,00

15 – MOTORISTA CAT D

NOME	NOTA
KLENIO JOSE DA SILVA GARRETT	8,50
LEANDRO TOME DE SANTANA	8,50

21 – SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA
PEDRO VITOR SPINDOLA FREITAS	8,25
FLAVIO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	8,00
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	8,00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Grande, em 10 de agosto de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:ECE337E3

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - 05

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

- FISIOTERAPEUTA

NOME	NOTA
RAFAELLA ZEFERINO DA SILVA CAVALCANTI	5,90

- MÉDICO ANESTESISTA

NOME	NOTA
ENIO VERAS DE OLIVEIRA	4,80

- MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA
ERASMO GOMES DA SILVA FILHO	5,60
ISABELLY LUANA GOMES DA SILVA	5,60
JESSICA JAKELINE BATISTA TAVARES DA SILVA	5,60

– PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENSIN. FUNDAMENTAL I

NOME	NOTA
LEIDIANA SANTOS DE SANTANA	7,30

14 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA
JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	7,25
JHENNIK ANSELMO FERREIRA FRAGOSO	7,00
ALLAN CLAUDIO DA SILVA	7,00

15 – MOTORISTA CAT D

NOME	NOTA
KLENIO JOSE DA SILVA GARRETT	8,50
LEANDRO TOME DE SANTANA	8,50

21 – SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA
PEDRO VITOR SPINDOLA FREITAS	8,25
FLAVIO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	8,00
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	8,00

Chã Grande, 10 de agosto de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:28367BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 041/2020. FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 041/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação Nº 00005/2020, para O Sistema De Registro de Preço Para Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID–19 IGG e IGM, com registro na ANVISA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Flash Prestação de Serviços Eireli. CNPJ: 19.458.719/0002-80, pelo valor Total de R$17.990,00.

Custodia, 06/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2020. Processo Nº: 041/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. O Sistema De Registro de Preço Para Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID–19 IGG e IGM, com registro na ANVISA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.2.507; 35000.35001.10.302.1002.2.503; 35000.35001.10.302.1002.2.503; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo. Contratado: Flash Prestação de Serviços Eireli. CNPJ: 19.458.719/0002-80. Valor Total R$17.990,00. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 10/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7D5BF103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 040/2020. FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 040/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Serviço. Homologação Nº 00004/2020, para Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID–19 (corona–vírus), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Karina de Lima Arcoverde – ME. CNPJ: 04.638.333/0001-00, pelo valor de R$62.718,00.

Custodia, 06/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2020. Processo Nº: 040/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Serviço. Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID–19 (corona–vírus). DOTAÇÃO: Recursos do fundo Municipal de saúde de Custodia 35001 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 / 10.301.1001.2.507 / 10.302.1002.2.503 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Karina de Lima Arcoverde - ME. CNPJ: 04.638.333/0001-00. Valor R$62.718,00. Vigência: de 07/08/2020 a 06/10/2020.

Custodia, 07/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7D0D2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2020. Processo Nº: 018/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas – convênio 846858/2017 – Ministério das Cidades. DOTAÇÃO: Recursos da Prefeitura Municipal de Custodia conforme dotação a seguir: 17000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 17001 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.451.1503.1.72 – Construção ou Reforma de Calçamento na Sede, Vilas e Povoado 15.451.1503.1.28 – Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio–Fio na Sede, Vilas e Povoados Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações . Contratado: Del Engenharia - Eireli. CNPJ: 17.415.942/0001-33. Valor R$334.648,30. Vigência: de 31/07/2020 a 30/11/2020.

Custodia, 31/07/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA16FE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.333/2020.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 05 (cinco) de Agosto de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
742 10.301.1013.2091.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC
100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

743 10.301.1013.2091.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
310000 SAÚDE-GERAL

736 10.302.1017.2096.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EPECIALIDA 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300000 SAÚDE

737 10.302.1017.2096.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EPECIALIDA 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

738 10.302.1017.2096.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EPECIALIDA 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

739 10.302.1017.2096.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EPECIALIDA 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

740 10.302.1017.2096.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EPECIALIDA 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

741 10.302.1017.2101.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 540.000,00
Fontes de Recurso
05 00 540.000,00
Anulação:

021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
323 10.301.1016.2093.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
310000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 De Agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D4EEF473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2020, Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel S10) para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova**. Itens: 01, 02, 03 - **POSTO MUNIZ. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R$569.600,00**.

Feira Nova, 10/08/2020.

DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária FMS.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5B93A752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 028/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2020. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AÇUDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 134.761,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais),** Início do acolhimento das propostas: 12/08/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/08/2020 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 24/08/2020, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/08/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E67A74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2020. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS E CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 36.970,26 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos),** Início do acolhimento das propostas: 12/08/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/08/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 24/08/2020, às 14:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/08/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4D124B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/08/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 10 de Agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:98493F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. RG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/08/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 10 de Agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:43541EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0183/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, solicitou quatro meses de licença prêmio, e que a mesma gozou dois meses de licença nos períodos de 25 de março a 25 de abril e de 26 de maio a 26 de junho de 2020, referente ao 1º (primeiro) decênio.

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 05 de agosto a 05 dezembro de 2020, perfazendo um total de quatro meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8810FDB4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo de Monitoria Técnica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo de Monitoria Técnica, realizado no semestre letivo 2019.2, cujo publicação do resultado ocorreu no dia 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, que o Edital prevê o prazo de validade do processo de um ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com a necessidade da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar a melhoria das práticas de ensino e de aprendizagem em nível de graduação, através do estabelecimento de novas relações e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano a contar de 12 de agosto de 2020, a validade do Processo Seletivo de Monitoria Técnica da AESGA, realizado para as áreas de Administração, Direito e de Engenharia Civil.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C98017DC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0186/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Institui a utilização das mídias sociais, site e e-mails institucionais como principais instrumentos de informação e comunicação da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter uma comunicação ágil e eficiente entre os servidores e departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, assim como com o público externo e discente da Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Autarquia, a utilização das mídias sociais, site e e-mails institucionais, como principais instrumentos de informação e comunicação com a comunidade acadêmica, sobretudo, departamentos e coordenações.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:580C79EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 028/2020,** sob a modalidade **Concorrência Nº 006/2020,** cujo objeto trata-se da CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO DAS BANCAS, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, sob a orientação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme termo de Reunião Ministerial- Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Comarca de Garanhuns/PE - Referência 02088.000.028/2020. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se portanto de **SESSÃO DESERTA**.

Garanhuns, 03 de Agosto de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC32056F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4661/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à DIOCESE DE GARANHUNS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **1.849,81m²(mil oitocentos e quarenta e nove vírgula oitenta e um metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **776340.11 m E; 9019636.51 m S**, **situado no Loteamento Viana & Moura (Equipamento Público 02) – Rua Projetada Nº 04 - Bairro São Vicente – Garanhuns-PE.** Partindo-se do ponto**"P0"**, situado no encontro da Rua Projetada Nº 04 com o Lote 1 da Quadra 04, com rumo de **213°00'00" SUDOESTE** a uma distância de **38,00 m** encontramos o ponto**"P1"**, situado no vértice do terreno no encontro do Lote 32 da Quadra 04 com a Rua Projetada Nº 01; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**90°00'00"**a uma distância de**46,88 m**, encontramos o ponto**"P2"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da Rua Projetada Nº 01, antes da curva para a Estrada Municipal Noroeste; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**136°00'00"**a uma distância de**1,44 m** encontramos o ponto**"P3"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da curva com a Estrada Municipal Noroeste; partindo-se desse ponto com ângulo interno de**136°00'00"**a uma distância de**19,92 m**encontramos o ponto**"P4"**, situado no prolongamento da Estrada Municipal Noroeste; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**179°00'00"**a uma distância de**16,11 m**encontramos o ponto**"P5"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da Estrada Municipal Noroeste, antes da curva para a Rua Projetada Nº 04; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de**133°00'00"**a uma distância de**1,37 m**encontramos o ponto**"P6"**, situado no vértice do terreno no prolongamento da curva com a Rua Projetada Nº 04; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de **133°00'00"** a uma distância de **48,69 m** encontramos o ponto **"P0"**, início de partida do presente levantamento com um perímetro de**172,41 m**, fechando a poligonal com o ângulo interno de**90°00'00"**e obtendo assim uma área de**1.849,81m²(mil oitocentos e quarenta e nove vírgula oitenta e um metros quadrados)**, conforme memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **DIOCESE DE GARANHUNS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.140.424/0001-05**, para fins de construção de uma capela e Centro Pastoral, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F0FF2C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4663/2020

EMENTA: Cria a campanha de conscientização contra a disseminação de Notícias Falsas "Fake News", no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e oficializada no calendário oficial do Município, a campanha de conscientização contra a disseminação de Notícias Falsas **"Fake News"**, a ser realizada todos os anos no mês de setembro, no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, poderá firmar convênios e parcerias, com entidades sem fins lucrativos e órgãos, que tratem do tema, para realização de palestras, eventos, campanhas e atividades, com objetivo de despertar na população a conscientização contra as notícias falsas **"Fake News"**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A851F7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4662/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **6.600,00m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51.744' W036º29.816'**, situado no Loteamento André Luiz – Quadra 47 - Bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns-PE**.** Partindo do ponto 'P0', com coordenadas geográficas S08º51.744' W036º29.816', situado na Rua-15, rumo ao ponto 'p1', com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto 'p1' ao ponto 'p2' com o ângulo interno de 90º00'00'' com a distância de 150,00m limitando-se com a Rua-Q; partindo-se do ponto 'p2' ao ponto 'p3' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 44,00m limitando-se com a Rua-12; partindo-se do 'p3' ao ponto 'p0' com ângulo interno de 90º00'00'' a uma distância de 150,00m limitando-se com a Rua-O, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 388,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00'' e obtendo assim uma área de **6.600,00m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados)**, conforme memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9536D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, a **CONVOCAÇÃO DA EMPRESA: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP,** CNPJ nº 03.578.434/0001-61, para assinatura do **Contrato nº 093/2020** e **Ata de Registro de Preço nº 010/2020**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS** (homologado em 03/08/2020), cujo objeto trata-se da contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 21. **CONSIDERANDO**, que os referidos documentos, foram remetidos, através do endereço eletrônico (documentos@caluxcomercial.com.br), utilizado pela empresa, ora convocada, foram enviados e-mails, aos dias 03/08/2020 e 05/08/2020, para a assinatura e remessa de tal instrumento contratual, sem retorno até o momento pela referida empresa, desta feita, convoca-se a mesma para que no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, celebre o ato contratual acima citado, de modo a remeter os referidos instrumentos (Contrato Nº 093/2020 e ARP nº 010/2020) para o E-mail: pmg.licitacao@gmail.com, sob pena do decaimento do direito, em conformidade com o estabelecido no item 11.4 do Edital, bem como das demais providências cabíveis. Podendo, o convocado, se utilizar de assinatura digital certificada, ou ainda, a via digitalizada dos mesmos, por seu representante Legal.

Garanhuns, 10 de Agosto de 2020.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D08B151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 191/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação/customização veicular interna e externa em veículos tipo furgão e caminhão pertencentes à secretaria municipal de saúde de Igarassu, destinados ao atendimento itinerante dos serviços de saúde, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.351.700/0001-38. **VALOR CONTRATO**: **R$ 154.580,00, (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária**: 69.100,**Programa**: 10.305.5042.2.131,** Natureza da Despesa:

3.3.90.3900, Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F06EC18C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 163/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. VALOR CONTRATO: **R$ 1.082.012,52 (um milhão, oitenta e dois mil, doze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária: 69.100**, Programa**:1030350462.130,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8419A8C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020 REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 003/2020 PROCESSO FMAS Nº 003/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, VITIMADAS PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), LEI MUNICIPAL N° 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU N° 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 E 023/2020 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **J & V FUNERÁRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 00.675.240/0001-96.** Valor do Contrato: **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 2.072, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.32**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** 06 (seis) meses**. Data da assinatura do contrato:** 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6516C500

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL SGI Nº 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS**.
Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61**. **Valor do contrato**: **R$ 202.295,00** (Duzentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.400/41.300, **Programa de Trabalho:** 2.090/2.149**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** de 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8CC40013

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 146/2020 – REALIZADON ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 PROCESSO Nº 062/2019 – ADESÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 011/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 030/2019, Adesão nº 001/2020, Processo nº 011/2020 e na proposta da Contratada. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.560.250/0001-08**. VALOR CONTRATO: **R$ 196.815,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária: 69.100**, Programa**:10.30250182.155,** Natureza da Despesa: **44.90.52,** Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:707726DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 172/2020 – CONFORME PROCESSO FMS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº** 27.672.644/0001-82. VALOR CONTRATO: **R$ 1.956,00** (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:**31/12/2020, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 69.000,**Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1030350462.130,**Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1D0DEDEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 129/2020 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (COM GARRAFÕES EM COMODATO), GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ**

Nº 70.235.775/0001-21. VALOR CONTRATO: R$ 104.580,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária: 69.100**, Programa**: 2.131, 2.135 2.125 2.129 2.155;** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770 02.771 02.773 01.211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8A34B930

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 155/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 018/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA -ME, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21. VALOR CONTRATO: **R$ 100.660,00 (Cento mil, seiscentos e sessenta reais**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária: 69.100**, Programa**:2.125 2.129 2.131 2.155.** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **01.211 02.770 02.773 02.771. VIGÊNCIA:** 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6AA1F94C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 176/2020 – CONFORME PROCESSO FMS Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ N**° 29.868.059/0001-88**.** VALOR CONTRATO: **R$ 114.864,00** (Cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000,**Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012250022.125,** Natureza da Despesa: **33.90.32,** Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/05/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AC7FB7F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2020

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020, publicado na AMUPE, na terça-feira, 28 de julho de 2020.
onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020,
leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**.

10 de Agosto de 2020.
ANTÔNIO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO
Secretário da Cidade

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4EAC78FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÒNICO Nº 001/2020

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, para a aquisição de 03 (tres) veículos, 0 (zero)km, tipo utilitário, para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Agricultura de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 21/08/2020, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 68.633,33. O edital referente ao Pregão Eletrônico 001/2020, Processo Licitatório nº 017/2020, poderá ser consultado e/ou retirado na página do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, ou solicitação pelo e- mail: cpl2017ingazeira@hotmail.com ou adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 10/08/2020

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:25C26D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 NIVALDO LUIZ DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º 001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: NIVALDO LUIZ DOS SANTOS,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 369.759.974-53.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4FBCC8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06Y/2020 NIVALDO LUIZ DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06Y/2020*, Contratado: **NIVALDO LUIZ DOS SANTOS**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$6.767,15 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C4D9BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º 001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 063.556.554-41.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E71D9DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06Z/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06Z/2020*, Contratado: **PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 3.783,66 (três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BEBF9E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 14/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 014/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para a aquisição de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades de funcionários que fazem atendimento ao publico usuários de programas do Fundo Municipal de Assistência Social, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**. LICITANTE VENCEDORA: POLO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **13.742.015/0001-77.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3513AB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 46/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 46/2020*, Contratada: **POLO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: A contratação de empresa para a aquisição de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades de funcionários que fazem atendimento ao publico usuários de programas do Fundo Municipal de Assistência Social, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ 7.799,65 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5B17485D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 15/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 015/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para o fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**. LICITANTE VENCEDORA: POLO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **13.742.015/0001-77.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E7400092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 47/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 47/2020*, Contratada: **POLO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:584414B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Vem por meio desta, avisar a todos interessados que a Chamada Pública nº 001/2020, cuja abertura marcada para o dia 11/08/2020 às 10h, fica adiado SINE DIE, assunto de interesse da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 10 de Agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:C583BD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:030/2020.**Pregão Eletrônico:** 012/2020 - SRP.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de testes rápidos Covid-19 (IGG e IGM), destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 1.300.125,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 18 de agosto de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 18 de agosto de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 08:30hs do dia 18 de agosto de 2020.Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 10 de agosto de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:ABE449D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:031/2020.**Pregão Eletrônico:** 013/2020 - SRP.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamento manipulado (ácido ascórbico 1g + zinco 30mg), destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 17.400,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 18 de agosto de 2020. **Abertura das propostas:** Às 11:00hs do dia 18 de agosto de 2020. **Início da sessão de disputa:** Às 11:30hs do dia 18 de agosto de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 10 de agosto de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:BD48EDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº003/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelo inciso X do Art. 24, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 003/2020, em favor da Sra. **Maria do Socorro Silva**, inscrita no CPF: 457.769.204-00, para Locação de um imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, na Vila Cipó, neste Município. Valor **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais**.**

Lagoa dos Gatos, 03 de agosto de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:6A7ED6CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Processo Licitatório Nº 003/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020. **Registro de Preço para aquisição de gêneros perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação, vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste Município.** CONTRATADA: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**, inscrito no CNPJ sob n. º 02.762.625/0001-16. Valor **R$ 25.026,96 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos).** Vigência; 15/05/2020 a 14/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 15 de maio de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E61F5931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, referente a ordem de fornecimento 01/2020 - ADMINISTRAÇÃO, em virtude da mesma ter entregue o item 10 do Kit I em desacordo com o estabelecido na ata com a marca divergente da licitada com a qualidade inferior ao contratado, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 006/2020, Processo Licitatório PML 011/2020 – Pregão Eletrônico PML 007/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 10 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7703F38

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº** 32.617.419/0001-83, estabelecida na Av. Guarujá, nº 740, Qd.34 Lt.30/31 sala 04, Jardim Atlântica, Goiânia, Goiás/GO, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 009/2020, Processo Licitatório PML 020/2020 – Pregão Eletrônico PML 012/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 10 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A85DE5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 020/2019-FMS. Alteração no valor do contrato referente ao fornecimento de Medicamentos para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Fica reajustado, conforme justificativas apresentadas pela contratada e o parecer jurídico emitido favoravelmente ao realinhamento de preços, o valor do item 28 do referido contrato. Valor unitário anterior: R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Valor unitário atual: R$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos). Valor global atual do item 28: R$ 2.318,40 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Macaparana, 20 de julho 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:48C37E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO N° 002/2020 - **OBJETO**:Contratação de empresa especializada para eventual o fornecimento eventual de gêneros alimentícios destinados a Cestas Básicas para doações as famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social..
Empresa Vencedora:
Empresa –**J.J. DA SILVA MERCADINHO - ME**, CNPJ N**º08.730.692/0001-35**; ganhadora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**Total estimado**:R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).
Prazo:12 meses.**Fundamento legal**: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93.

Machados, 07 de agosto de 2020

KARLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:FF7C0FB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual o fornecimento eventual de gêneros alimentícios destinados a Cestas Básicas para doações as famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social. **CONTRATADA**: J.J. DA SILVA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ:08.730.692/0001-35.**VALOR GLOBAL**: R$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA**:04 (quatro meses).**Informações**: Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. Telefone: (81) 3649-1156.**Fundamento legal:**Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Machados, 07 de agosto de 2020

KARLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:EF3FF38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo nº **05/2020**. Modalidade TP nº 01/2020. Obj. Serviço de Engenharia. Desc. Ampliação de um posto de saúde no Distrito de Sertãozinho de cima. Val. Max. R$ 250.000,00. Foi inabilitada a empresa **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI** onde não cumpriu o item 08.04.05, também apresentou declarações sem assinaturas. A empresa **CLEYTON DA SIVA ENGENHARIA EIRELI** com base no parecer técnico ficou com sua proposta desclassificada por não cumprir o item 09.02.04. As demais empresas foram habilitadas ficando da seguinte forma: 1º lugar a empresa **ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME R$ 239.751,53, em 2º lugar a empresa CF CONSTRUTORA EIRELI R$ 243.550,00, em 3º lugar a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI R$ 244.657,16.**

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL
11/08/2020

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:FB777C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

CONSIDERANDOo falecimento do Comandante da Guarda Municipal do Município do Moreno, Djalma Francisco de Santana;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município do Moreno, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Djalma Francisco de Santana, que, em vida, prestou inestimável serviço à população Morenense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 10 de agosto de 2020.

Moreno, 10 de agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:01550344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 024 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 09/06/2020, a **LARISSA FERREIRA DA SILVA** e **EMANUEL FERREIRA DA SILVA**, beneficiários da ex-servidora LUCIANA MARIA FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Professora, Nível I, Faixa D, matrícula nº 28.642, falecida em 09/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:5E995C71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 025 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 30/06/2020, a **JOSÉ SIQUEIRA FONTES**, portador da cédula de identidade nº nº 683.345 SSP—PE, inscrita no CPF sob o nº062.193.814-91, beneficiário da ex-servidora MIRIAN CARDOSO DIAS FONTES, que ocupou o cargo de Professora, matrícula nº 25.074, falecida em 30/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso I e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 30/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:F0BECE3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 026 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 03/06/2020, a **JOSINALDO BATISTA NEGRAO**, portador da cédula de identidade nº nº 2207933 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 409.264.274-15, beneficiário da ex-servidora ANA NERI DA SILVA NEGRAO, que ocupou o cargo de Professora, Nível III, Faixa D, matrícula nº 28.399, falecida em 03/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso I e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:D5640BE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 027 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 03/06/2020, a **JOSINALDO BATISTA NEGRAO**, portador da cédula de identidade nº nº 2207933 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 409.264.274-15, beneficiário da ex-servidora ANA NERI DA SILVA NEGRAO, que ocupou o cargo de Professora, Nível III, Faixa C, matrícula nº 29.076, falecida em 03/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso I e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:D638FBFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 028 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**,** sexo feminino matrícula nº 26.333, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:821C75C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 029 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA CÉLIA LOPES NERI**,** sexo feminino matrícula nº 25.854, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:89C0506A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2018. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado a Rua Bom Jesus, nº. 78 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Casa dos Conselhos. LOCADOR: Sr.ª Maria Inez Guerra Pessoa, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 128.165.154-00, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/06/2020 á 04/06/2021.

Nazaré da Mata, 10 Agosto 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:908F48AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017. FMS.Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente – Locação do imóvel sito à Rua Castro Alves – S/N - Centro, Nazaré da Mata - PE ,destinado ao funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, deste Município. LOCADOR: Sr. Severino Manoel da Silva, inscrita sob o CPF/MF de nº: 170.990.994-34. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 07/07/2020 á 07/07/2021.

Nazaré da Mata, 10 de Agosto 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CCCF0EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo desta Casa Legislativa, **TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA, Mat. 095 – 1, Técnico Legislativo,** no período compreendido entre 17 de agosto de 2020 a 05 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 10 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5B717915

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 271/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – MARCOS ANDRADE DO NASCIMENTO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F891B40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 270/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 BENITO FERNANDO MORGADO PORTELA GOMEZ, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC9E51A3

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
ADESÃO Nº 011/2020

NO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 ADESÃO Nº 011/2020 na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Pernambuco no dia 30/06/2020. Edição 2613: Onde se Ler PERÍODO ATÉ 12 (DOZE) MESES; LÊ-SE ATÉ 06 (SEIS) MESES.

Olinda, 10 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AD8E5276

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação de uma empresa especializada na Locação e Instalação de 140 (Cento e quarenta) Condicionadores de Ar do tipo SPLIT, sendo deles: 80 (Oitenta) com capacidade de 12.000 BTUS e 60 (Sessenta) com capacidade de 18.000 BTUS, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças quando necessário, pelo período de 12 (Doze) meses, instalados na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH e em seus anexos, localizados dentro do Município de Olinda, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência/Condições Básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**11/08/2020 a 17/08/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:7D74B443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 030/2020. Modalidade: Tomada de Preço 004/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da sede neste Município, conforme convênio e projeto básico anexados. A empresa vencedora: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOC E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, com o valor global de R$ 492.288,87 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 10 de agosto de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2CF93959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 003/2020; Compras; Objeto: **Aquisição de 25(vinte e cinco) pacotes de Fralda Descartável Infantil TAMANHO EG (ITEM CANCELADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)**. Valor Estimado: **R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais)**. **Recebimento das propostas até: 24/08/2020 às 10h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2020 às 10h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE e/ou no site da Prefeitura Municipal dos Palmares(http://palmares.pe.gov.br/licitacoes/,e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal dos Palmares, fone: 81 3662-1288, e-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/08/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:239BEC6A

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2020, Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020. Compra; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; às Empresas:

COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.862.270/0001-25, para o lote nº 01, no valor total de R$ 183.060,00 (Cento e oitenta e três mil e sessenta reais);
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA – CNPJ: 02.138.273/0001-22, para os lotes nº 02 e 04, no valor total de R$ 46.755,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais);
HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA – CNPJ: 08.406.359/0001-75, para o lote nº 03, no valor total de R$ 134.910,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e dez reais).

Palmares/PE, 10 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:4C2E10B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando **a DESISTÊNCIA da Candidata SOLANGE MARIA DA SILVA ,portadora do RG nº 2036610-SSP/AL e do CPF nº 049.944.814-66, residente e domiciliada na rua Q-H1, Nº 09,Bairro Newton Pereira Gonçalves ,União dos Palmares- AL** , de assumir **o Cargo de Técnica de Enfermagem** ao qual obteve aprovação no Concurso Público, Edital n° 01/2019, publicado no Diário Oficial, realizado em 15 de dezembro de 2019, **classificada em 5º(quinto) lugar**, realizado pelo município de Palmeirina-PE, conforme Termo de Desistência apresentado à Secretaria Municipal de Administração ;

Considerando **a presunção de DESISTÊNCIA da Candidata NIEDJA CESÁRIO DUARTE NEVES, portadora do RG nº 3.078.702- SSP/PB e do CPF nº 071.985.314-26, residente e domiciliada na rua Ângelo Sobrinho, nº 01,bairro Senador Nilo Coelho, Arapiraca – AL**, **de assumir o Cargo de Enfermeira** ao qual obteve aprovação no Concurso Público, Edita nº 01/2019,publicado no Diário Oficial, realizado em 15 de dezembro de 2019, **classificada em 3º(terceiro) lugar**, realizado pelo Município de Palmeirina PE, haja vista a mesma não ter comparecido dentro do prazo de 30(trinta), **conforme o previsto no Artigo 2º da Portaria de Convocação nº 048/2020, de 08/07/2020, tendo o referido prazo se expirado em 07/08/2020;**

Considerando **a presunção de DESISTÊNCIA do Candidato DAMIÃO DA SILVA, portador do RG nº 1817445- SSP/AL e do CPF nº 053.008.524-06, residente e domiciliado na rua Travessa Guarani,40 bairro de Santa Luzia Penedo – AL**, **de assumir o Cargo de Pedreiro** ao qual obteve aprovação no Concurso Público, Edita nº 01/2019,publicado no Diário Oficial, realizado em 15 de dezembro de 2019, **classificado em 1º(primeiro) lugar**, realizado pelo Município de Palmeirina PE, haja vista a mesma não ter comparecido dentro do prazo de 30(trinta), **conforme o previsto no Artigo 2º da Portaria de Convocação nº 048/2020, de 08/07/2020, tendo o referido prazo se expirado em 07/08/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para o (s) cargo (s), o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), ante a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, e também diante das(o) Desistências das(o CANDIDATAS(o) supramencionadas, para comparecerem na Secretaria de Administração (sede na Prefeitura Municipal de Palmeirina), sito a Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro, Palmeirina/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

ENFERMEIRO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
889370	CID CÉZAR CLEMENTINO DA SILVA	6º
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
889279	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	6º
PEDREIRO		
894561	JOSÉ ROBERTO ALVES MACHADO	2º

Art. 2º Determinar o não comparecimento no prazo fixado, autorizará a presunção de desistência tácita do direito à nomeação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeirina/PE, 10 de agosto de 2020

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

CLEBES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:013A7E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 033/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 33/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID 19 DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 088/2020
EMPRESA VENCEDORA: **AR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 26.253.467/0001-37, Situada na Avenida Padre Rocha, 229 São José Carpina-PE.
Valor do Contrato R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Passira, 10 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:AAE49A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA: R G R CONSULTORIA LTDA ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **R G R CONSULTORIA LTDA ME**, com sede à Rua DR Jose Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro- PE, CNPJ 09.340.950/0001-30 representada pelo seu representante legal o Srº. JOSE ROBERTO RIBEIRO FILHO, CPF 075.309.284-06, residente à Rua Dr. Jose Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro – PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 13 de junho de 2018, consoante processo de

licitação nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018 para prorrogar por 11 (onze) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula segunda do contrato primitivo, fica prorrogado por onze meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 13 de fevereiro de 2019.a 31 de dezembro de 2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 13 de junho de 2018.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Fundo Municipal de saúde de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 13 de fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Contratante

R G R CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 09.340.950/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FF7EE2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DE SISTEMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE ,inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA- ME**, estabelecida na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro Jose Fernandes Salsa, no Município Limoeiro – PE CEP: 557000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, casado, brasileiro, empresário, residente na Rua São Vicente Ferrer, 68 Bairro Otácio de Lemos Vasconcelos, cidade Limoeiro - PE, CEP: 557000-000 RG Nº 2.682.470 SSP/PE, CPF Nº 687.602.564-00, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 11 de abril de 2018, consoante processo de licitação nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 para prorrogar por 07 (sete) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula segunda do contrato primitivo, fica prorrogado por 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 11 de abril de 2018.

DA DESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Fundo Municipal de Saúde deste município a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 30 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Contratante

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME
Representante/Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:02D2177B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ ALOCADA UM POÇO ARTESIANO NO SITIO CANDEIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E JAILSOM RAMOS DE ALMEIDA**.**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE PASSIRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro – Passira-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.300/0001-57, neste ato representado pela Sra. **Rênya Carla Medeiros da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal nesta cidade de Passira-PE, neste ato denominado **LOCADORA**;

CONSIDERANDO que o Município necessita da locação de imóvel com a finalidade de abrigar o Poço Artesiano no sitio Candeias no Município de Passira-PE;

CONSIDERANDO que o imóvel do CONTRATADO tem uma localização no centro da localidade, estrutura e espaço físico adequado às necessidades de alocar o imóvel, facilitando o atendimento e a comunicação;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para o Município permanecendo o mesmo valor R$ 12.000,00(doze mil reais) anual que será pagos em parcelas de R$ 1.000,00(Hum mil reais);

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o segundo TERMO ADITIVO, consoante ao Contrato nº 016/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA

Este SEGUNDO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 02 de março de 2018, consoante contrato nº 016/2018, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, assim como alterar as dotações orçamentárias, passando as cláusulas sétima e quinta, que passam a ter a seguinte alteração:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CLÁUSULA SETIMA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeado com recurso constante na dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

02.08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
20.122.0401.2336.0000 – Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural Sustentável.
Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- P. Física

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA QUINTA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciado em 01.01.2020, com término para 31.12.2020.

As demais cláusulas ficam mantidas.

Passira, 30 de dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Locadora

JAILSOM RAMOS DE ALMEIDA
Locatário

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0CF4D5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ ALOCADA UM POÇO ARTESIANO NO SITIO TÁO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E MARIA PATRICIA DE SOUZA ALVES**.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PASSIRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.300/0001-57, neste ato representado pela Sra. **Rênya Carla Medeiros da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal nesta cidade de Passira-PE,neste ato denominado **LOCADORA**;

CONSIDERANDO que o Município necessita da locação de imóvel com a finalidade de abrigar o Poço Artesiano no sitio Taó no Município de Passira-PE;

CONSIDERANDO que o imóvel do CONTRATADO tem uma localização no centro da localidade, estrutura e espaço físico adequado às necessidades de alocar o imóvel, facilitando o atendimento e a comunicação;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para o Município permanecendo o mesmo valor R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais) anual que será pagos em parcelas de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais);

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, consoante ao Contrato nº 050/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 03 de abril de 2017, consoante contrato nº 050/2017, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, assim como alterar as dotações orçamentárias, passando as cláusulas sétima e quinta, que passam a ter a seguinte alteração:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constanteda dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

02.08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
20.122.0401.2336.0000– Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural Sustentável.
Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- P. Física

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA QUINTA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciado em 01.01.2020, com término para 31.12.2020.

As demais cláusulas ficam mantidas.

Passira, 30 de dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Locadora

MARIA PATRICIA DE SOUZA ALVES
Locatária

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DCDA1037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ ALOCADA UM POÇO ARTESIANO NO SITIO TAMANDUÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E LAUDICÉIA GONÇALVES DE MOURA**.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PASSIRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.300/0001-57, neste ato representado pela Sra. **Rênya Carla Medeiros da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal nesta cidade de Passira-PE,neste ato denominado **LOCADORA**;

CONSIDERANDO que o Município necessita da locação de imóvel com a finalidade de abrigar o Poço Artesiano no Sitio Tamanduá no Município de Passira- PE;

CONSIDERANDO que o imóvel do CONTRATADO tem uma localização no centro da localidade, estrutura e espaço físico adequado às necessidades de alocar o imóvel, facilitando o atendimento e a comunicação;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para o Município permanecendo o mesmo valor R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais) anual que será pagos em parcelas de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais);

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, consoante ao Contrato nº 047/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES - CLÁUSULA PRIMEIRA

Este SEGUNDO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 03 de abril de 2017, consoante contrato nº 047/2017, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, assim como alterar as dotações orçamentárias, passando as cláusulas sétima e quinta, que passam a ter a seguinte alteração:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA SÉTIMA
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constanteda dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

02.08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
20.122.0401.2336.0000 – Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural Sustentável.
Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- P. Física

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA QUINTA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciado em 01.01.2020, com término para 31.12.2020.

As demais cláusulas ficam mantidas.

Passira, 30 de dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Locadora

***LAUDICÉIA GONÇALVES DE MOURA*.**
Locatária

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:99D73BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ ALOCADA UM POÇO ARTESIANO NO SITIO TAMANDUÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E FABIO COSTA BARBOSA DA SILVA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PASSIRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.300/0001-57, neste ato representado pela Sra. **Rênya Carla Medeiros da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal nesta cidade de Passira-PE, neste ato denominado **LOCADORA**;

CONSIDERANDO que o Município necessita da locação de imóvel com a finalidade de abrigar o Poço Artesiano no sitio Tamanduá no Município de Passira-PE;

CONSIDERANDO que o imóvel do CONTRATADO tem uma localização no centro da localidade, estrutura e espaço físico adequado às necessidades de alocar o imóvel, facilitando o atendimento e a comunicação;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para o Município permanecendo o mesmo valor R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais) anual que será pagos em parcelas de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais);

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, consoante ao Contrato nº 048/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES - CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 03 de abril de 2017, consoante contrato nº 048/2017, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, assim como alterar as dotações orçamentárias, passando as cláusulas sétima e quinta, que passam a ter a seguinte alteração:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA SÉTIMA
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constante da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
20.122.0401.2336.0000 – Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural Sustentável.
Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- P. Física

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA QUINTA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciado em 01.01.2020, com término para 31.12.2020.

As demais cláusulas ficam mantidas.

Passira, 30 de Dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Locadora

FABIO COSTA BARBOSA DA SILVA
Locatária

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6D728F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 015-2020

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000015/2020

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 03 de Agosto de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) IVALDO LOURENCO DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) IVALDO LOURENÇO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2482995, SSP/PE, e do CPF/MF nº 354.559.774-15, estável, no cargo de Pintor, matrícula funcional 156, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000015/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3AB7BCDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 041/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 676.400,38. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município:www.paudalho.pe.gov.brou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AFF06CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42,** vencedora no Valor Global de **R$ 202.540,00 (Duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais); TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 03.764.895/0001-29,** vencedora no Valor Global de **R$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e noventa reais); N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 13.464.349/0001-26,** vencedora no Valor Global de **R$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ Nº 26.469.541/0001-57,** vencedora no Valor Global de **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 26.950.671/0001-07,** vencedora no Valor Global de **R$ 3.230,00 (Três Mil, Duzentos e trinta reais) e SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 34.208.837/0001-42,** vencedora no Valor Global de **R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE226AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 PROCESSO: 028/2020 DISPENSA Nº 015/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa LUCILENE MERGULHÃO NUNES 01872137474, CNPJ nº 14.869.038/0001-00;

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de 23 (vinte e três) Totens Porta Álcool em Gel em Poliestireno Estrutura RM Metalon Galvanizado Mecanismo Próprio altura 1,40 cm Largura 40 cm com Logomarca da PMP e da SMS para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica, com base no Decreto nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, mediadas tomadas para a prevenção do Covid-19.

TOTAL GERAL (30 dias) de: de R$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 16000 – Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.39.00

Celebração: 17 de julho de 2020
Prazo 17 de agosto de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa empresa LUCILENE MERGULHÃO NUNES 01872137474, CNPJ nº 14.869.038/0001-00, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 17 de julho de 2020

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:64DE5D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020 PROCESSO: 029/2020 DISPENSA Nº 016/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ Nº 15.659.814/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 024 DE 16 DE MARÇO DESTE ANO DE 2020, MEDIDAS TOMADAS PARA A PREVENÇÃO DO COVID-19.
TOTAL GERAL (30 dias) de: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 16000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde (Entidade Supervisionada)
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Ação: 1225 – Enfrentamento da Emergência COVID-19-Investimento
Despesa: 1741 - 4.4.90.52.00

Celebração: 24 de julho de 2020
Prazo: 24 de agosto de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa empresa CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ Nº 15.659.814/0001-00, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 24 de julho de 2020

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4FFFB910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde – projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: WVC CONSTRUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
- Aditivo 008/2020/FMS
- Prazo: Prorrogo o contrato original assinado em 19 de fevereiro de 2018 por mais 180 dias, a partir de 06 de agosto de 2020, ou seja, de 06/08/2020 a 01/02/2021.

Poção - PE, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2E5A7CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 015/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a Realização do Projeto Poção Incentivando o Esporte, no município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 513.182,74 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.475.476/0001-06, foi declarada vencedora do único item, ficando com o valor global de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua João Francisco Duarte, nº 870, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BB359644

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 015/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a Realização do Projeto Poção Incentivando o Esporte, no município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 513.182,74 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.475.476/0001-06, foi declarada vencedora do único item, ficando com o valor global de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua João Francisco Duarte, nº 870, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de agosto de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1DF66C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
É O REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 007/2020-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 001/2020 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.806.601,32 (Hum milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos)**.** Abertura das Propostas: 24/08/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/08/2020 ás 09h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 10 de agosto de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:243C3F50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Determina ponto facultativo no comércio e feira livre do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto do corrente ano é feriado da comemoração de Assunção de Nossa Senhora, onde muitas famílias se dedicam à comemoração religiosa.

CONSIDERANDO o Decreto 045 de 04 de junho de 2020 regulou a flexibilização das atividades comerciais em virtude da estabilização do número de casos de contaminados pelo COVID-19 no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no comércio e feira livre do Município de Pombos-PE devido ao feriado de Assunção de Nossa senhora, no dia 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não se aplica, aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos nas datas supramencionadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FF515D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROC. LICIT. Nº 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, DESPACHO

Na data de 07 de agosto de 2020, foi recebido pela comissão de licitação, impugnação do edital relativo ao processo em epigrafe, alegando a impugnante ***(ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.421.328/0001-09)***, fatos relativos ao objeto e especificação.

Assim, considerando que a comissão precisa de uma análise mais acurada dos argumentos articulados na impugnação, **suspende-se**, "**sine die"** a sessão prevista para o dia 12/08/2020, às 09 horas, até ulterior deliberação.

Faculta-se a quem interessar, em querendo, apresentar contrarrazões a impugnação.

Registre-se.

Publique-se.

Primavera, 10.08.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8C4A619B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de limpeza
Objeto Descr.: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supracitada
Contrato Nº: **090/2020 (FMS)**
Contratado: **GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$76.988,04 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A5988156

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de limpeza
Objeto Descr.: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supracitada
Contrato Nº: **091/2020 (FMS)**
Contratado: **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ Nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$36.488,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7ECE422B

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Sanitização
Objeto Descr.: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supracitada
Contrato Nº: **092/2020 (FMS)**
Contratado: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**
CNPJ Nº: 69.942.019/0001-53
Valor do contrato: R$251.807,69 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

Rio Formoso, 10 de agosto de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E78016C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 028/2020
modalidade: PREGÃO eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020
Natureza: Fornecimento
Objeto: Fornecimento de máscara de tecido reutilizável a serem distribuídas para a população da Cidade de Rio Formoso, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica, alunos e entre os servidores públicos dos Órgãos e entidades da administração pública Municipal, visando o enfrentamento da Emergência do COVID-l9.
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **DIA 13/08/2020**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS **09h00 DIA 26/08/2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS **11h00** do **DIA 26/08/2020**.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 10 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:A241FE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 248/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 12.800.694/0001-20. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TIPO MÁSCARA FACIAL MODELO N95 OU PFF2 – FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94%, ANTIVÍRUS E ELÁSTICO RESISTENTE COM CLIPE NASAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SALGUEIRO/PE, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020**. Processo Administrativo nº 010/2020 – Dispensa nº 010/2020 Valor: R$ 5.000,00. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 04 de Agosto de 2020.

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1B203DC2

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico Nº 029/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 8.399.881,84. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 25.08.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 25.08.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 10/08/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:10DCA744

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 237/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: NATAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.949.489/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da quadra poliesportiva da Escola Maria Guilhermina, localizada no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 075/2020 – Tomada de Preço nº 009/2020. Valor: R$ 204.327,61. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 17 de julho 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3D45A698

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 247/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: JN CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da coberta da quadra da Escola Pe. Manoel Garcia, localizada no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 076/2020 – Tomada de Preço nº 010/2020 Valor: R$ 398.551,63. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 04 de agosto 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F3B0FFBD

PREFEITURA
ATA DA REUNIÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2019 PL Nº 114/2019.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020(dois mil e vinte) às 9 horas (nove horas), a Comissão Técnica, instituída por meio da Portaria 671/2019 , composta por **Karlla Inakieb Batista de Carvalho (Assistente Social) , Anny shirlley Vasconcelos Lima (Psicóloga) e Francisca de Souza Oliveira - pedagoga** , reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279,Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para proceder com a Avaliação Técnica e Preços da TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para implantação do trabalho técnico social no Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, empreendimento Residencial Santo Antonio, no Município De Salgueiro-PE.** As propostas Técnicas foram julgadas, avaliadas e classificadas de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital, aferindo-se a nota a partir do somatório dos pontos obtidos nos quesitos técnicos constantes da proposta dos licitantes, conforme item 10.2 , tendo como Resultado Final da Proposta Técnica a Empresa **Convida Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial EIRELLI com nota 99,5 (noventa e nove e meio) e a Empresa de Pesquisas Técnicas , Cientificas e de Mercado Ltda com a nota 99 (noventa e nove) .** Conforme item 13 do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços foram obtidos aos seguintes resultados : NFP = 100 (cem) para Empresa Convida Treinamento em Desenvolvimento Profissional que apresentou como proposta de Preço o valor correspondente a R$ 620.490,60 (seiscentos e vinte mil , quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) e Gerencial EIRELLI e NFP – 88,25 (oitenta e oito pontos , vinte e cinco décimos) para Empresa de Pesquisas Técnicas , Cientificas e de Mercado Ltda que apresentou o valor correspondente à R$ 703.100.08 (setecentos e três mil , cem reais e oito centavos) As notas foram obtidas por meio da seguinte fórmula NFP =(MP x100) /PP conforme item 13.1 do respectivo edital . Ainda dando seguimento ao processo de avaliação, foi realizado os cálculos para fins de Julgamento Final das Propostas (Técnica e Preço) através da formula expressa no item 14.2 : NG =(NFPT x 0,6) + (NFP x 0,4) . A Empresa Convida Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial EIRELLI atribuiu Nota Geral –NG 99,70 e a Empresa de Pesquisas Técnicas , Cientificas e de Mercado Ltda obteve Nota Geral de 94,70 (memoria de cálculo em anexo), Para tanto , a equipe técnica de avaliação levando em consideração que será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota geral e

menor preço, fica habilitada para prestação de Serviços Técnicos Especializados para implantação do Trabalho Técnico Social no Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, empreendimento Residencial Santo Antonio, no Município De Salgueiro-PE a Empresa Convida Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial EIRELLI, dessa forma, fica aberto o prazo para apresentação de recurso de 05 dias para apresentação de suas razões recursais, conforme disposto no artigo 109, I, alínea b, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi assinada pelos membros da Comissão e encerrada da sessão.

Salgueiro/PE, 10 de agosto de 2020

KARLLA INAKIEB BATISTA DE CARVALHO

ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA

FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E4C264B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 - LICITAÇÃO Nº 828226 - Objeto: Aquisição de material odontológico de consumo e equipamentos para manutenção dos serviços da saúde bucal do município de Saloá/PE. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 21/08/2020 as 08:00h. Abertura das Propostas: dia 21/08/2020 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 24/08/2020 às 09:00h. Valor: R$ 452.816,52.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 10/08/2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:AED3F023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos, Materiais e Insumos Odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital local e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
3.1000.1001.10.301.10004.1.52-44.90.52;
3.1000.1001.10301.10004.2.43-33.90.30;
3.1000.1001.10.302.10005.1.56-44.90.30;
3.1000.1001.10.302.10005.2.44-33.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Profª Zelda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila , Cep: 86182- 530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, Proprietário/Gerente: LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Nº 3.586.891 SSP/PR – CPF: 365.440.519-34.

Valor Total R$: 38.760,90 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 23 de Junho 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:98109110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos, Materiais e Insumos Odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital local e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
3.1000.1001.10.301.10004.1.52-44.90.52;
3.1000.1001.10301.10004.2.43-33.90.30;
3.1000.1001.10.302.10005.1.56-44.90.30;
3.1000.1001.10.302.10005.2.44-33.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LUELUA CALCADOS EIRELI - CNPJ nº: 11.176.703/0001-91;
Endereço Completo: Rua João Cortelazzi, 2179 - Vila Isabel Marin - Birigui; Fone: (11) 2087-1441; E-mail: licitação@aurinogroup.com.br Conta Bancária/Agência/Banco: BRADESCO (237) Agência: 3382 Conta Corrente: 9218-5 Nome do Representante: DANILO GONZALES FABBRIZI CPF: 315.700.888-96 RG: 33640296X – SP.

Valor Total R$: 12.764,90 (dose mil, setecentos sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 23 de Junho 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:069C4CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de locação de TOLDOS E DISCIPLINADORES, destinados à demarcação e apoio aos beneficiários do auxílio financeiro pago através da casa lotérica local do Munícipio de Cruz da Baixa Verde - PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada: 3.1000.1001.10.122.10001.2.41-33.90.90, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

APS SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE E4VENTOS EIRELI, CNP: 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Maria Helena Batista, Nº 12 letra A – Centro – CEP: 56.850-000 – Flores/PE.

Valor Total R$: 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 07 de Julho 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC092DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;

CORÁLIA MARIA ALVES DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 276-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e atualmente exerce o cargo comissionado de Chefe de Unidade Municipal de Cadastramento, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Agosto de 2020 .

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1568A5B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
JOSÉ COELHO FERNANDES, matrícula 100, referente ao exercício de 2017, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ARRECADADOR, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B4F8515F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelas interessadas;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **KARLA PATRICIA DO NASCIMENTO**, matrícula 315-1, do cargo de Professor, pelo período de 05 (cinco) meses a partir desta data.
SEBASTIANA DE MACEDO FEITOSA matrícula 99-1, do cargo de Professor, pelo período de 01 (um) meses a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:569A407A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **ANSELMO ELIAS DE SOUZA**, do cargo comissionado de Auxiliar de Orientador de Planejamento Pedagógico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:57C7FCA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **ANSELMO ELIAS DE SOUZA**, no cargo comissionado de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0CFAA046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2020

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **TAÍSA DE SOUZA VIANA**, do cargo comissionado de Auxiliar de Supervisor Pedagógico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:722BCD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelas interessadas;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **EUNELCIO ALVES DE SOUZA**, matrícula 253-1, do cargo de **VIGIA**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 10 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9BA98DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados; **FRANCISCO JANAILSON GOMES DA SILVA**, matrícula 4539-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 10 de Agosto de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2D5C106F

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA, SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE REURB-S

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA, SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE REURB-S

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS**, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **KARLA REGINALDA DE SOUSA**, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 13.465/17, **confere** ao outorgado **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA,** vinculada ao **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 599.797.714-53, residente na Rua Coração de Jesus, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000, no âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado Serra do Inácio,** localizado no Povoado Serra do Inácio, Zona Rural, Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** (A Escola Municipal Antônio Secundino da Silva tem como atividades a prestação de aulas presenciais, no qual funciona também o Conselho Escolar Antônio Secundino da Silva que tem como principais atividades: Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades secundárias tais como, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte e atividades associativas não especificadas anteriormente ao espaço físico da unidade, a unidade imobiliária é composta por área equivalente a 649,79 m² e perímetro de 167,30 m, sendo a mesma subdividida em nove salas, cantina, sala de diretor e professores, espaço coberto, depósito, dispensa, banheiro dos funcionários, banheiro PNE masculino e banheiro PNE feminino, a unidade é feita em alvenaria de vedação com estrutura portante em concreto, telhas cerâmicas, forrada com gesso, esquadrias mistas em vidro e alumínio bem como em ferro anodizado, piso cimentado, pintura em estado de deterioração). *A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 22/07/2020, então de propriedade deste Município.*Fica constando que o outorgado atende às condições previstas no art. 23, §1º inciso III da Lei n.º 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei n.º 13.465/17.

Santa Filomena-PE, 22 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS
Prefeito do Município de Santa Filomena

KARLA REGINALDA DE SOUSA
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA
Adquirente

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:70A3FCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 047/2020, sob a modalidade Pregão (Eletrônico) n° 008/2020 que tem como objeto Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE durante a pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de agosto de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FB8A551B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020
Processo Licitatório nº 069/2020. CPL. Serviço.**Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner e papel), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: $ 90.492,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais) **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de agosto de 2020 às 10h00min até o dia 21 de agosto de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 21 de agosto de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 21 de agosto de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de agosto de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:09FF1869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Institui o "Toque de Recolher", reduz o horário do comércio, programa a necessidade de lockdown, estabelece novos meios de prevenção, controle e monitoramento ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, embora tenha o Município de Santa Maria da Boa Vista adotado as recomendações nacionais do Ministério da Saúde quanto ao isolamento social, bem como as orientações do Estado de Pernambuco, quanto aos parâmetros de enfrentamento da pandemia, houve um aumento de casos no nosso Município;

CONSIDERANDO que, no período de restrição às atividades econômicas, o Município conseguiu controlar os índices de disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de retroceder à flexibilização das atividades e comércios no Município de Santa Maria da Boa Vista para melhor controle da pandemia através do isolamento social,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o **"Toque de Recolher"** até o dia 24 de agosto de 2020, com a restrição de locomoção noturna no Município de Santa Maria da Boa Vista, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:
I - 01 (uma) pessoa para aquisição de medicamentos e produtos médico hospitalares;
II - 01 (uma) pessoa para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante se necessário, a consultas ou realização de atendimento médico de urgência;
III - 01 (uma) pessoa para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.
§1° Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara.
§2° A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive portando documento de identificação oficial com foto.
§3° Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral, autodeclaração de exercício de trabalho em atividade essencial ou outro meio de prova idôneo.
§4º No período referido no *caput* deste artigo, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas calçadas, praças e vias públicas, independentemente do número de pessoas envolvidas no ato.
§5º No período referido no caput deste artigo fica permitido o funcionamento até às 23h de estabelecimento que trabalhem com alimentação, desde que funcionem de portas fechadas, com o atendimento ao público exclusivamente por meio de serviços *on-line*, por telefone ou aplicativos, com entrega em domicílio (delivery), observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
I – a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, através de entregador devidamente credenciado, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto, cujo porte é obrigatório para a circulação no horário do "Toque de Recolher";
II – não será permitido o uso de equipamentos externos como churrasqueira e outros, que possam atrair clientes em desobediência ao estipulado no *caput* deste artigo;
III - não será permitido o fornecimento de bebidas alcoólicas.
§6º No período referido no *caput* deste artigo fica permitido o funcionamento de farmácias, serviços de saúde, casas funerárias, serviços de segurança, templos religiosos e posto de combustível, vedado neste último o funcionamento de outras atividades que não seja o fornecimento de combustíveis.

Art. 2º A partir de 10 de agosto de 2020 as atividades de comércios e serviços deverão ficar abertas apenas no horário das 8h às 15h, de segunda à sexta, e aos sábados das 8h às 14h.
§1º Os supermercados e mercadinhos poderão funcionar das 8h às 19h.
§2º Excetuam-se do quanto determinado no *caput* deste artigo as farmácias, funerárias, os serviços de saúde, às casas funerárias, os serviços de segurança, os serviços bancários, as casas lotéricas e aos postos de combustíveis.

Art. 3º A partir do dia 24 de agosto de 2020 fica suspenso (*lockdown*) o atendimento ao público em todas as atividades de comércios e serviços, essenciais e não essenciais, não sendo permitidas as atividades internas, nem a adoção do sistema de entrega em domicílio (*delivery*) e *drive thru*.
§1º A suspensão a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica às farmácias, aos serviços de saúde, às casas funerárias, aos serviços de segurança, aos serviços bancários, às casas lotéricas e aos postos de combustíveis, vedado neste último o funcionamento de outras atividades que não seja o fornecimento de combustíveis.
§2º A medida referida no *caput* deste artigo poderá não ser aplicada ou adiada em caso de sucesso no isolamento social e no atendimento das novas regras publicadas, ou ainda no caso de uma diminuição significativa de casos de Covid-19 no Município.

Art. 4º Fica proibida a entrada de carros de vendedores ambulantes no Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 5º A desobediência às medidas aqui impostas, necessárias para garantir a vida e saúde da população, implicará em crime previsto nos Artigos 267 e 268, ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Este decreto entra em vigor em 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO ÚNICO
ao Decreto Municipal nº 086/2020

Modelo de Credencial

Estabelecimento:_____

Endereço: _____

Representante: _____

Tel. _____

Credencio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) desta credencial a fazer entrega de produtos por mim fornecidos, solicitados mediante o atendimento ao público exclusivamente por meio de serviços online, por telefone, aplicativos ou delivery e autorizados conforme inciso I do §5º do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2020.

Santa Maria da Boa Vista/PE, _____ de _____ de 2020.

_____
Representante

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2020

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DCE2ED75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Vimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.075.655/0001-40,** vencedora do **Processo Licitatório nº 039/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 037/2020 cujo **OBJETO: Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em blocos Intertravados da travessa do CCI e Travessa 1,2 e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Notificamos a empresa acima citada, para cumprir de forma integral o objeto do contrato, visto que, a empresa até o momento não deu início as obras, fazendo tão somente regularização de ruas, não se vendo material posto em obra, nem início de fato. Diante do exposto, solicitamos à empresa a iniciar a obra em um prazo máximo de **05(cinco) dias**, o qual não sendo atendido poderá ensejar a tomada de medidas cabíveis, inclusive, rescisão do instrumento contratual de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Bento do Una, 07 de Agosto de 2020,

DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1E5CAED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Licitatório Nº 014/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2020. Anulação da decisão de inabilitação. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado**. A prefeita do Município de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições, anula o ato que inabilitou a empresa: **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 30.736.637/0001-01**, tendo em vista que os itens dos acervos estavam excessivos para o aludido processo. Permanecendo a empresa **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 28.796.562/0001-02** Inabilitada, pelo não cumprimento da garantia no certame.

São Bento do Una, 10/08/2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:705C0BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 COMUPE – CPL

Contrato nº 017/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 COMUPE – CPL. Objeto: Insumos e Equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19; Contratado (a): G. F. CONFECÇÕES LTDA EPP; CNPJ: 15.534.841/0001-56, Valor: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 à 21/08/2020.

São Bento do Una, 10/08/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0ADCB4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº 044/2020 – PROCESSO Nº 032/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CPL

Contrato nº 044/2020 – Processo nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 Kg e botijões vazios de gás liquefeito de petróleo (GLP); Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71, Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 10/08/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5BB21F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2020

Contrato Nº: 00027/2020. Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO - 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor de Ensino Básico - 12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios - 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar – PNAE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 11.514.164/0001-53. Valor R$10.800,00. Vigência: de 22/07/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 22/07/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6F83F831

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00028/2020

Contrato Nº: 00028/2020. Processo Nº: 00006/2020. CPL. Dispensa Nº DV00003/2020. Obra. Contratação de Empresa do ramo de engenharia, para prestação de serviços de Reconstrução e Ampliação do Muro do Cemitério Público, localizado no Distrito de Santa Luzia, Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 01 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS 15.451.0150.1138.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios, Praças, Parques e Jardins e Urbanização 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: Construtora Santos e Lima Ltda - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$86.068,58. Vigência: de 24/07/2020 a 24/11/2020.

São Caetano, 24/07/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A6D7F6EC

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00059/2020

Contrato Nº: 00059/2020. Processo Nº: 00015/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, com o objetivo de suprir as demandas existente no Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO 20 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS 10.302.0102.2352.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Tatiane Manoella Rodrigues 08487991432. CNPJ: 26.790.459/0001-20. Valor R$123.796,79. Vigência: de 03/07/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 03/07/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A7F2A03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
COMUNICADO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE SESSÃO

Proc. 20/2020 – Tomada de Preços n.º 06/2020. Serviços. Objeto: Especializados na Pavimentação de 225m² com Paralelepípedos em trecho do St. Oitenta, Zona Rural, Nesta Cidade. Valor Estimado**: R$ 127.511,40.** Sessão: 26/08/2020 às 10h00min, na sala da CPL.
Proc. 21/2020 – Tomada de Preços n.º 07/2020. Serviços. Objeto: Pavimentação de 747 M² em Paralelepípedo de um Trecho da Rua Duque De Caxias, Nesta Cidade. Valor Estimado**: R$ 85.659,99.** Sessão: 26/08/2020 às 11h00min, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email:prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMOS DE ERRATA

RETIFICAÇÃO: Fica retificado a publicação do dia 10 de julho de 2020; Diario Oficial dos Municipios do estado de Pernambuco, referete ao **Contrato nº 18/20. Processo nº 14/2020.** onde se lê "**CNPJ:** 15.237.287/0001-45, leia-se "**CNPJ:** 21.636.958/0001-43,".

São João/PE, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:87077943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

01. Considerando a declaração de fls. 214, **pelo qual NÃO houve interposição recursal**, sem maiores delongas, resta DECIDIDO pela Pregoeira e Equipe de apoio:

a) **CONVOCAR, no prazo imediato de 24 (vinte e quatro horas), a Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, virtual 2ª (segunda) colocada no processo**, *cujo valor de proposta foi de R$ 789.000,00* (setecentos e oitenta e nove mil reais) **para INFORMAR se mantém a proposta ofertada e/ou apresenta nova, de valor igual ou inferior a estabelecida pela Empresa desclassificada.**

b) Não havendo resposta no prazo acima, a Empresa notificada perderá o direito de preferência, sendo, convocada a próxima classificada.

Publique-se em meios oficiais e outros necessários ao conhecimento de todos.

São José do Egito/PE, em 10 de agosto de 2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:635E9BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2020. Tomada de Preços nº. 008/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.Valor Estimado:R$ 649.112,37. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 27.08.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 24.08.2020.

Sertânia, 10 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:129EB0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 036/2020. Pregão Eletrônico nº. 011/2020. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 011/2020 para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de **medicamentos**, **material médico hospitalar** e **insumos farmacêuticos**, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. Valor Estimado: R$ 381.923,93. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 26.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. O presente Adiamento decorreu por ocasião de adequação do Edital e do Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F088DCBF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2020. Processo Nº 016/2020. CPL. Compras. Aquisição de 4.300 kits alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino, como ação de enfrentamento dos efeitos da pandemia causada pela COVID-19. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratada: AVISTÃO AUTOSERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 26.768.875/0001-21. Valor Contratado: R$ 150.027,00.

Sertânia (PE), 10 de Agosto de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B109D4F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2019. Processo nº 056/2019. Convite nº 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM USO DE MÁQUINAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA, C/ OPERADOR E ENCARREGADO), NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP – CNPJ nº 05.625.079/0001-60**. Prazo prorrogado até o dia 19.10.2020.

Sertânia (PE), 17 de Junho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9F656B03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2020. Processo Nº: 031/2020. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 MOTONIVELADORAS; 03 RETROESCAVADEIRAS; E 02 TRATORES DE ESTEIRA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DETERIORADA PELAS ÚLTIMAS CHUVAS OCORRIDAS EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratadas: **J B DE PÁDUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 26.741.233/0001-39 –** Valor Contratado: R$ 54.000,00; e **VISAO NORDESTE SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 28.494.493/0001-82** - Valor Contratado: R$ 302.522,88.

Sertânia (PE), 03 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FB738A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2020.

Contrato nº039/2020.
Processo Administração nº 074/2020.
Contratada: DS SOLUÇÕES DOUGLAS ALVES DA SILVA
CNPJ: 29.932.471/0001-10
Resumo do objeto: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de equipamentos Hospitalares para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em virtude da situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.
Valor do contrato: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 10/04/2020 à 10/05/2020.
Data de Assinatura: 10/04/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:991ECDF1

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2020.

Contrato nº040/2020.
Processo Administração nº 080/2020.
Contratada: NEWMED ASSISTENCE SOLUTIONS
CNPJ: 10.859.287/0001-63
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de equipamento Hospitalar MONITOR MULTIPARAMETRICO para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município em virtude da situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, devendo assim ser entregue em até 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento.
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 10/04/2020 à 10/05/2020.
Data de Assinatura: 10/04/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:D2053A7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2020.

Contrato nº 049/2020.
Processo Administração nº082/2020.
Contratada: NEWMED ASSISTENCE SOLUTIONS
CNPJ: 10.859.287/0001-63
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de equipamento Hospitalar 01 (um) CARDIOVERSOR BIFÁSICO - DA MARCA: CMOS DRAKE/VIVO para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em virtude da situação de

emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, devendo assim ser entregue em até 30(trinta) dias após assinatura deste instrumento.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 21/04/2020 à 21/05/2020.
Data de Assinatura: 21//04/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:FC22F800

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2020.

Contrato nº051/2020.
Processo Administração nº084/2020.
Contratada: NEWMED ASSISTENCE SOLUTIONS
CNPJ: 10.859.287/0001-63
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de equipamento Hospitalar 01 (um) MONITOR MULTIPARÂMETROS BÁSICO para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em virtude da situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, devendo assim ser entregue em até 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento.
Valor :R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 25/05/2020 à 25/06/2020.
Data de Assinatura: 25/05/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:D193BDB2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014.

12° (Décimo segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014.
Tomada de Preço nº 003/2014.
Processo Licitatório nº 027/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Contratada: ECAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 040/2014, cujo objeto é a contratação da empresa de engenharia para implantação do anel viário no Município de surubim, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 18/04/2020 à 14/12/2020.
Data de Assinatura: 17/04/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CEEBE3FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2019.

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019.
Processo Administrativo nº 079/2019.
Tomada de Preço nº 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI.
CNPJ: 11.211.110/0001-19.
Resumo do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinqüenta e seis por cento), aumentado da ordem de R$ 15.529,45 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) no valor do contrato n°064/2019, cujo objeto é a contratação da empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, perfazendo o valor final total de R$ 79.072,89 (setenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:6FCB8F78

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017.

3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE.
CNPJ: 10.998.292/0001-57.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/04/2020.
Vigência: 14/04/2020 à 14/04/2021.
Data de Assinatura: 13/04/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:22F035B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0018/2020**, do tipo**"menor preço global", Processo Licitatório**nº: 0044/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA JOLI PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Valor máximo a ser licitado: R$ 97.086,75.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 10 de agosto de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C67B9888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.803.425/0001-06**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 008/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que a referida empresa não se manifestou de maneira alguma perante a sua obrigação de assinar a Ata, no prazo de 03 (três) úteis, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT
Portaria GP n° 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:0D665616

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.350.372/0001-90**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 009/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que ao ser informada que sagrou-se vencedora, a referida empresa pediu desistência de sua proposta, dentro do prazo de validade da mesma, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:BE8D1166

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **A. JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.258.973/0001-77 para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 013/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que a referida empresa não se manifestou de maneira alguma perante a sua obrigação de assinar à Ata, no prazo de 03 (três) úteis, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B1EF29DD

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.447.604/0001-05 para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 012/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que ao ser informada que sagrou-se vencedora, a referida empresa pediu desistência de sua proposta, dentro do prazo de validade da mesma, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente

esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT
Portaria GP n° 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:6695D7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 002/2020. Objeto: **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal, polpa de fruta e fórmula infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital. Cumpre informar que a continuação da licitação ocorrerá no dia **12/08/2020** às **10:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:33EB4DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS / N° 015/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Aquisição de EPI´S que serão destinados aos profissionais de saúde do hospital e unidades básicas de Saúde para medidas de proteção e prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Triunfo.

CONTRATADO: JJ. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 07.187.827/0001-03
CONTRATO Nº 015 / 2020
VALOR GLOBAL: R$ R$ 45.520,50 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 180 (centos e oitenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da dotação na forma que segue:

Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.3009.2287.0000 – Enfrentamento da Emergência ao Covid-19.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 300 001
Fonte do Recurso: 0 0500

Triunfo, 05 de Agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde
TARCIANE PEREIRA MELO
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1FD5B53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 9º SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2017/2020

DATA DA SESSÃO: 12/08/2020.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS TRABALHOS:

16h:00 com a chamada nominal dos vereadores presentes.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Distribuição de correspondências.

GRANDE EXPEDIENTE:

Apresentação e distribuição as comissões permanentes competentes do Projeto de Lei Nº 013/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências."

ORDEM DO DIA

Requerimento do qual são signatários os vereadores Luís Wellysson de Almeida, José Áureo Avelino, Adalgisa Teixeira Cavalcanti Minervino e José Carlos Bezerra de Moura;

Decreto Legislativo Nº 04/2020 de 31 de julho de 2020;

TRIBUNA LIVRE:

Considerações finais.

Tupanatinga/PE, 07 de agosto de 2020.

JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:624B3FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Revoga e modifica a redação do Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:*

a) 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira): Carnaval;
b) 09 de abril (quinta-feira): Quinta-feira da Paixão de Cristo;
c) 29 de junho (segunda-feira): São Pedro;
e) 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público;
f) 24 de dezembro (sexta-feira): Véspera de Natal; e
g) 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Ano Novo."

Art. 2º Revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B67036EB

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Genilda Bezerra da Silva Porto**, matrícula 0000172, Professora Leiga, Faixa A, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 461/2018, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:25FA227C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Exonera cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito – Símbolo CC-3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, SÍMBOLO CC-3, o seguinte servidor, **VALDIR SOARES DA SILVA** matrícula nº **22914**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FA3A5654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - FMS - DISPENSA N° 011/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a publicação do extrato da dispensa nº 011/2020, firmado com a empresa LINDIMBERG LUIZ DA SILVA - GRAFINSA, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n° 31.946.172/0001-86, com sede a Rua Tenente Osavaldo Varejão, 388, N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico os termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E31E9F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RESULTADO AO RECUSO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO Nº 022/2020 – TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020

Processo Nº: 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Localizado na Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela **RAFAEL CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ: 28.387.370/0001-42**, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE**.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 10 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B54E02DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO –

Processo Nº: 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – O **Fundo Municipal de Saúde** da Vitória de Santo Antão, Localizado na Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **12 de Agosto de 2020 às 09h00 a reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE**.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2020

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:61F0B76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2020

Altera o Anexo I (único) da Lei Complementar nº 10/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo (único) do art. 4º da Lei Complementar n.º 10/2016 passará a vigorar na forma do Anexo (único) desta Lei, inclusive para fins de salário base.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO A FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL	VALOR DE SALÁRIO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DE PSF	R$ 2.244,60	35,82%	R$ 804,17
MÉDICO PSF	R$ 4.720,80	16,49%	R$ 778,46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	R$ 1.286,65	20,29%	R$ 260,98
DENTISTA DE PSF	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PSF	R$ 1.286,65	18,78%	R$ 241,65
FISIOTERAPEUTA DO NASF	R$ 1.856,85	20,76%	R$ 385,40
NUTRICIONISTA DO NASF	R$ 1.856,85	20,76%	R$ 385,40
PSICÓLOGO DO NASF	R$ 1.856,85	20,76%	R$ 385,40
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	R$ 1.856,85	20,76%	R$ 385,40
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DO NASF	R$ 4.350,50	8,70%	R$ 378,53
FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	R$ 1.856,85	20,76%	R$ 385,40
CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES ESPECIAIS	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	R$ 2.244,60	35,83%	R$ 804,17
ASB CEO	R$ 1.286,65	18,78%	R$ 241,65

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:77C9A8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2020

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: O Sistema De Registro de Preço Para Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID–19 IGG e IGM, com registro na ANVISA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 19.458.719/0002-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	kit especifico para diagnostico de COVID–19, teste rápido através da metodologia de imunocromotográfia , destinado a detecção qualitativa especifica de IGG e IGM do COVID–19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especifica acima de 99,5%. A embalagem deve conter numero do REGISTRO, LOTE E VALIDADE	JDbiotech / Sars Covid	UND	1000	17,99	17.990,00
TOTAL						17.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI.
19.458.719/0002-80
Item(s): 1.
Valor: R$ 17.990,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 10 de Agosto de 2020

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1FA551CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020-FME

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020-FME.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 004/2020 – (SRP) – FME.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020.

- Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, na sede do Fundo Municipal de Educação de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2020-(SRP)-FME, que objetiva: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa(s) Registrada(s):

- **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55, localizada na Sítio Taquara de São Pedro, nº 040 - Bairro: Zona Rural - Cidade: Caruaru - PE. CEP.: 55.002-970, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ASPARTAME (ZERO AÇÚCAR/ZERO LACTOSE) - UTILIZADO POR CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS E DIABETES). EMBALAGEM DE 210G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	50	UND	LINEA	R$ 17,04	R$ 852,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
3	AÇÚCAR CRISTAL: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1KG.	4200	KG	ASA BRANCA	R$ 2,26	R$ 9.492,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. CAIXA CONTENDO 50 SACHES DE 10GR CADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	10	CX	MARATÁ	R$ 9,60	R$ 96,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
5	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSCTICO.EM PACOTES DE 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATADE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	140	UND	APTI	R$ 2,85	R$ 399,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
6	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	5250	KG	MARIANO	R$ 3,42	R$ 17.955,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
7	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	30	KG	EMOÇOES	R$ 3,90	R$ 117,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
9	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESOLÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	1200	PCT	VITARELLA	R$ 3,33	R$ 3.996,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
10	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	80	PCT	CAPRICHECCE	R$ 2,81	R$ 224,80	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
14	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES. ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOSCOMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA	1500	PCT	GARANHUNS	R$ 4,73	R$ 7.095,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE COXÃO MOLE: CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM NERVOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE DE 2 MESES. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES E NO DEPÓSITO CENTRAL DA LIMENTAÇÃO ESCOLAR.	800	KG	FORTBOI	R$ 8,26	R$ 6.608,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
18	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG COM 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2000	FARDO	QSABOR	R$ 4,49	R$ 8.980,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
19	FARINHA DE AVEIA: ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	UND	APTI	R$ 2,87	R$ 68,88	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
20	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	200	KG	SÃO JOÃO	R$ 3,10	R$ 620,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
21	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCÃO) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COMREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	4000	KG	SABORMIL	R$ 2,37	R$ 9.480,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
22	FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ	270	KG	7 COLINAS	R$ 6,29	R$ 1.698,30	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
24	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	6000	KG	VITARELLA	R$ 3,98	R$ 23.880,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS.EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1500	UND	LIZA	R$ 4,93	R$ 7.395,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
28	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	300	KG	LESTE	R$ 1,33	R$ 399,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
29	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO: SABORES DE UVA E MANGA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, FEITO DE POUPA DE FRUTAS (NÃO XAROPE) COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 LITRO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	500	UND	DA FRUTA	R$ 4,80	R$ 2.400,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
31	LEITE EM PÓ DESNATADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A E D, COM EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADO E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, PARTIR DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	24	UND	ITALAC	R$ 4,91	R$ 117,84	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A E D, COM EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADO E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, PARTIR DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	8000	UND	PARMALAT	R$ 4,69	R$ 37.520,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
33	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	150	KG	DA CASA	R$ 10,72	R$ 1.608,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
34	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	440	PCT	DA CASA	R$ 5,61	R$ 2.468,40	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
35	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	500	KG	FORNO NOBRE	R$ 13,17	R$ 6.585,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
36	ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	100	KG	IN NATURA	R$ 4,97	R$ 497,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
37	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 1 KG.	80	KG	IN NATURA	R$ 20,91	R$ 1.672,80	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
41	BOLO CASEIRO TIPO (MACAXEIRA, BATATA DOCE, MILHO, LARANJA E CENOURA), COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUXÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMB. DE 01 KG A UNIDADE.	200	KG	CASA DO BOLO	R$ 15,10	R$ 3.020,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
42	BOLO CASEIRO TIPO (BACIA), COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUXÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMB. DE 01 KG A UNIDADE.	150	KG	CASA DO BOLO	R$ 15,16	R$ 2.274,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
43	CARNE DE CARNEIRO. A EMBALAGEM DEVE SER DE 1 KG E ENVASADO COM MATERIAL ATÓXICO PRIMÁRIO ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM.	80	KG	IN NATURA	R$ 28,99	R$ 2.319,20	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
44	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	200	MAÇO	IN NATURA	R$ 2,51	R$ 502,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
49	FEIJÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO PODERÃO APRESENTAR DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS OU CARUNCHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA..– EMBALAGEM 1KG.	80	KG	IN NATURA	R$ 6,84	R$ 547,20	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
52	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO. ENTENDE-SE POR LEITE, SEM OUTRA ESPECIFICAÇÃO, O PRODUTO ORIUNDO DA ORDENHA COMPLETA E ININTERRUPTA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, DE VACAS SADIAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM.	200	LITRO	BOM LEITE	R$ 4,56	R$ 912,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
54	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	3000	KG	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 8.400,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
55	QUEIJO TIPO COALHO - EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO DE DATA DE VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE; CARIMBO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	50	KG	MULUNGU	R$ 19,30	R$ 965,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
56	PIMENTA DE CHEIRO: BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	60	KG	IN NATURA	R$ 16,91	R$ 1.014,60	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
59	TOMATE, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	280	KG	IN NATURA	R$ 5,73	R$ 1.604,40	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
62	MAÇÃ, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	300	KG	IN NATURA	R$ 5,86	R$ 1.758,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
63	UVA, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	200	KG	IN NATURA	R$ 5,81	R$ 1.162,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55

65	MELÃO, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	80	KG	IN NATURA	R$ 23,15	R$ 1.852,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
68	MANGA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	400	KG	IN NATURA	R$ 3,25	R$ 1.300,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
69	MARACUJÁ, DE COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	500	KG	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 2.000,00	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.764.610/0001-55
VALOR TOTAL:						**R$ 181.855,42**	

- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SÍTIO ESTIVAS – (COOPAC)**, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, localizada na Rua Manoel Veras, nº 161 - Bairro: Centro - Cidade: Correntes - PE. CEP.: 55.315-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
38	BANANA PRATA: CASCA AMARELA-ESVERDEADA, DE CINCO FACETAS, POUPA ESBRANQUIÇADAS, APRESENTA-SE COM O ASPECTO FIRME, LIMPO E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS.	8000	UND	IN NATURA	R$ 0,38	R$ 3.040,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
39	BATATA DOCE: TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	1400	KG	IN NATURA	R$ 3,28	R$ 4.592,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
40	BATATA INGLESA: APRESENTAR-SE AUSENTE DE DEFEITOS INTERNOS COM VERIFICÃO OU CORAÇÃO OCO E, EXTERNOS COM ESVERDEAMENTO OU BROTAMENTO, RACHADA, EMBONECAMENTO E PODRIDÃO, ALÉM DE DANOS MECÂNICOS.	280	KG	IN NATURA	R$ 4,64	R$ 1.299,20	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
45	CEBOLA SECA: DEVE APRESENTAR-SE GRAÚDAS FIRMES, COM CASCA SECA E PESCOÇO SECO CICATRIZADO. NÃODEVERÁ APRESENTAR BROTAMENTO, DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS.	180	KG	IN NATURA	R$ 3,88	R$ 698,40	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
46	CENOURA: BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	120	KG	IN NATURA	R$ 4,33	R$ 519,60	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
47	CHUCHU: BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS ISENTOS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	100	KG	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 380,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
48	COENTRO VERDE, EM MOLHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA CULINÁRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	MÇ	IN NATURA	R$ 2,45	R$ 245,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
50	GOIABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, INTEGRA, LIVRE DE FUNGOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE COM DANOS PROFUNDOS OU PODRIDÃO OU IMATURIDADE.	380	KG	IN NATURA	R$ 4,21	R$ 1.599,80	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
51	TANGERINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	500	KG	IN NATURA	R$ 3,34	R$ 1.670,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
53	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	200	KG	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 600,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
57	MACAXEIRA: TIPO EXTRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1.200	KG	IN NATURA	R$ 3,79	R$ 4.548,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
58	INHAME: TIPO EXTRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1.800	KG	IN NATURA	R$ 3,83	R$ 6.894,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
60	PIMENTÃO BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	60	KG	IN NATURA	R$ 4,66	R$ 279,60	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
61	ALFACE, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	80	KG	IN NATURA	R$ 2,87	R$ 229,60	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
64	MELÃO, BEM DEFINIDAS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	100	KG	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 350,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
66	GALINHA CAIPIRA CONGELADA. ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS.	1.200	KG	MADALÓ	R$ 8,16	R$ 9.792,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
67	ABACAXI, DE COLORAÇÃO UNIFORME FIRME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	300	UND	IN NATURA	R$ 2,66	R$ 798,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
70	LARANJA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, DE PRAGAS, OU DOENÇAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	400	KG	IN NATURA	R$ 3,75	R$ 1.500,00	COOPAC – CNPJ: 14.732.396/0001-76.
VALOR TOTAL:						**R$ 39.035,20**	

- **COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.400.219/0001-20, localizada na Rua Duque Caxias, nº 325 - Bairro: Centro - Cidade: Arcoverde - PE. CEP.: 56.503-310, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	1440	Kg	TODO BOM	R$ 9,72	R$ 13.996,80	COMERCIAL VITAL – CNPJ: 13.400.219/0001-20.
16	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE: SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANAIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES E NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	1400	kg	FRIBOI	R$ 20,07	R$ 28.098,00	COMERCIAL VITAL – CNPJ: 13.400.219/0001-20.
30	IOGURTE: C/ POLPA DE FRUTA, SABORES MORANGO E COCO. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	3300	Und	IPOJUCA	R$ 2,66	R$ 8.778,00	COMERCIAL VITAL – CNPJ: 13.400.219/0001-20.
VALOR TOTAL:						**R$ 50.872,80**	

- **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.762.625/0001-16, localizada na Rua Wenceslau Brás, nº 016 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-370, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
8	BISCOITO TIPO MARIA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	2000	Pct	VITABONO	R$ 2,77	R$ 5.540,00	JAILZA MORAES N. C. – CNPJ: 02.762.625/0001-16.
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR UTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. - EMB. 400 GR.	3000	Pct	VITABONO	R$ 2,59	R$ 7.770,00	JAILZA MORAES N. C. – CNPJ: 02.762.625/0001-16.
23	FEIJÃO: CLASSE VERMELHO (TIPO CARIOCA), EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	180	Kg	7 COLINAS	R$ 6,64	R$ 1.195,20	JAILZA MORAES N. C. – CNPJ: 02.762.625/0001-16.
27	OVOS DE GALINHA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	1000	Dúzia	OVO NOVO	R$ 5,19	R$ 5.190,00	JAILZA MORAES N. C. – CNPJ: 02.762.625/0001-16.
VALOR TOTAL:						**R$ 19.625,20**	

- **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, localizada na Rodovia BR 408, s/nº - Bairro: Muribara - Cidade: São Lourenço da Mata - PE. CEP.: 54.720-840, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
17	CARNE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO DESOSSADA: SEM TEMPERO E SEM OSSOS, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES E NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	2800	KG	MAURICÉA	R$ 7,47	R$ 20.916,00	POLAR COM. DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.446.528/0001-70.
VALOR TOTAL:						**R$ 20.916,00**	
TOTAL DA ATA - R$ 312.374,62 (Trezentos e doze mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).							

- Data da Assinatura: 10/08/2020.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de agosto de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BDCD7F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pela Secretária da Pasta a Sra. **ANGÊLA LESSA DE ANDRADE,** brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 4.299.424 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.152.724-20, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: **AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.143/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril, 1254, Anexo A, Afogados, CEP: 50.761-310, Recife/PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sra. **ADRIANA DE SANTANA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária,, portadora

da Cédula de Identidade nº 3.026.827 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 771.095.624-68, residente e domiciliada a Rua Pessoa de Melo, nº 65, Apt. 1703, Madalena, na cidade de Recife/PE; **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.214.108/0001-24, com Av. Duque de Caxias, nº 721, Loja 4, B. Interlagos, Linhares - ES, CEP: 29.903-159, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLO DADALTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 859816, SPTC/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.103.807-09, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 487, Lagoa do Meio, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.904-080; ***H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52.040-280 e **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.631.411/0001-24, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 385, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.510-740, neste ato representada pelo Sr. **VERIDIANO VIEIRA NETO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.556.618 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.803.714-77, residente e domiciliado a Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, resolvem registrar os preços consignados em Planilha ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 032/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra**. ANGÊLA LESSA DE ANDRADE,** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:
a) Assinar a Ata de Registro;

b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).

Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (**ANEXO I)**

LOTE 01 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.**

LOTE 02 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 4.536,00
(quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

LOTE 03 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais).

LOTE 04 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

LOTE 05 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 1.000,00 (hum mil reais).

LOTE 06 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor de R$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais).

LOTE 07 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 08 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 10.449,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 09 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

LOTE 10 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

LOTE 11 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00 EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 334.999,95 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 13 – COTA PRINCIPAL 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

LOTE 14 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 1.199,50 (hum mil, cento e **noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

LOTE 15 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 16 – EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, no valor R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

LOTE 17 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;
b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
a) Ensejar o retardamento da execução do certame;

b) Não mantiver a proposta;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20 de Julho de 2020.

Órgão Gerenciador
ANGÊLA LESSA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Saúde

Fornecedores

ADRIANA DE SANTANA BARBOSA
AM Comércio De Materiais De Escritório LTDA ME

JEAN CARLO DADALTO
Humaitá Comércio De Papaeis E Alimentos EIRELI

ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA
H2X Comércio E Serviços LTDA-ME

VERIDIANO VIEIRA NETO
MJ Comércio De Móveis EIRELI

TESTEMUNHA1:

Nome: _____
CPF/MF Nº :

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº:

Visto
_____ OAB nº _____
Procuradoria do Município do Moreno

ANEXO I

ITENS				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
LOTE 1	DESCRIÇÃO		QNT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL		
1.1	Bandeja acrílica dupla para correspondência de mesa, em acrílico transparente (cor cristal), dupla (duas bandejas acopladas com engate metálico, sobrepostas.	UNID	30	24,00	720,00	10	240,00

LOTE 2				HUMAITA		SAUDE	TOTAL
2.1	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERDE	UNID	600	2,52	1.512,00	200	504,00
2.2	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor azul	UNID	600	2,52	1.512,00	200	504,00
2.3	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERMELHA	UNID	600	2,52	1.512,00	200	504,00

LOTE 3			AM COMERCIO			SAUDE	TOTAL
3.1	CD-R, embalagem com 50 unidades	EMB	20	35,95	719,00	10	359,50
3.2	CD-RW,(com capa plástica - mod. Quadrada)	UNID	500	2,60	1.300,00	100	260,00
3.3	DVD, regravável, com capa plástica - Mod. Quadrada	UND	50	3,50	175,00	15	52,50

LOTE 4				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
4.1	Cola em bastão fórmula extra-forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínima 9g	UNID	200	0,66	132,00	50	33,00
4.2	Cola líquida, branca, não tóxica, 90g, lavável, secagem rápida	UNID	100	1,00	100,00	35	35,00

LOTE 5				H2X COMERCIO		SAUDE	TOTAL
5.1	Envelope em papel Kraft. Tamanho aprox. 210x297mm	UND	1000	0,28	280,00	350	98,00
5.2	Envelope em papel Kraft. Tamanho 265 x 360 mm	UND	1000	0,27	270,00	350	94,50
5.3	Envelope em papel Kraft. Tamanho 310x 410mm	UND	1000	0,35	350,00	350	122,50
5.4	Envelope p/ carta, cor branca, medindo 25cm x 18cm.	UND	1000	0,10	100,00	350	35,00

LOTE 6				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
6.1	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45mm x 50m	UND	100	2,00	200,00	50	100,00
6.2	Fita adesiva transparente, com 19mm x 50m	RL	100	2,10	210,00	50	105,00
6.3	Fita crepe c/ boa aderência, med. 45mm x 50m	UND	100	9,20	920,00	50	460,00

LOTE 7				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
7.1	Livro de protocolo de correspondências, capa dura, 100 fls	UND	200	6,00	1.200,00	50	300,00
7.2	Livro de ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217 mm	UND	100	7,80	780,00	50	390,00

LOTE 8				HUMAITA COMERCIO		SAUDE	TOTAL
8.1	Pasta em "L" transparente em plástico	UND	300	0,48	144,00	125	60,00
8.2	Pasta AZ ou registrador AZ: Lombo estreito (LL), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	300	6,16	1.848,00	125	770,00
8.3	Pasta AZ ou registrador AZ: Lombo largo (LE), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	300	6,16	1.848,00	125	770,00
8.4	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor amarela	UND	500	0,96	480,00	250	240,00
8.5	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor azul	UND	400	0,96	384,00	125	120,00
8.6	Pasta plástica com elástico, do Brasil, cor verde	UND	300	0,96	288,00	125	120,00
8.7	Pasta plastifica, classificadora, com trilho de metal, cor azul	UND	300	1,14	342,00	125	142,50
8.8	Pasta plástica, classificadora, com trilho de metal, cor verde	UND	300	1,14	342,00	125	142,50
8.9	Pasta polionda com elástico (fina), cor azul	UND	300	1,58	474,00	125	197,50
8.10	Pasta polionda com elástico (grossa), cor azul	UND	300	1,83	549,00	125	228,75
8.11	Pasta arquivo morto, polionda, na cor verde, 36,5 x 24,5 x 13,3 cm,	UND	400	2,83	1.132,00	100	283,00
8.12	Pasta arquivo morto, polionda, na cor amarela, 36,5 x 24,5 x 13,3 cm.	UND	400	2,83	1.132,00	100	283,00
8.13	Pasta arquivo morto, polionda, na cor azul , 36,5 x 24,5 x 13,3 cm..	UND	400	2,83	1.132,00	0	-
8.14	Pasta Suspensa marmorizada castanho haste plástica pacote com 10 unidades. Dimensão 240 x 361 mm	UND	300	1,18	354,00	0	-

LOTE 9				HUMAITA COMERCIO		SAUDE	TOTAL
9.1	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	2,45	122,50	15	36,75
9.2	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	3,51	175,50	15	52,65

LOTE 10				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
10.1	Almofada para carimbo Nº 2 (preta/ azul/ vermelha)	UND	200	3,30	660,00	100	330,00
10.2	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, na cor vermelha/azul e preta, 40 ml	UNI	40	1,45	58,00	20	29,00

LOTE 11				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
11.1	PILHA PALITO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	100	2,90	290,00	0	-
11.2	PILHA AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	100	2,20	220,00	0	-
11.3	BATERIA DE 9 VOLTS	UND	20	9,00	180,00	0	-

COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 12				HUMAITA COMERCIO		SAUDE	TOTAL
12.1	Papel oficio A4 cx c/10	CX C/10 UND	2250	148,51	334.147,50	500	74.255,00
12.2	Papel oficio A3	RESMA	15	40,00	600,00	0	-
12.3	Papel carbono, 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX C/50 FLS	15	16,83	252,45	7	117,81

COTA PRINCIPAL 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00

LOTE 13				H2X COMERCIO		SAUDE	TOTAL
13.1	Papel oficio A4 cx c/10	CX C/10 UND	750	147,76	110.820,00	100	14.776,00
13.2	Papel oficio A3	RESMA	5	60,00	300,00	0	-
13.3	Papel carbono, 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX C/50 FLS	5	16,00	80,00	2	32,00

LOTE 14				H2X COMERCIO		SAUDE	TOTAL
14.1	Bloco para flip-chart, com picote, 50 folhas, medidas aproximadamente 64 x 88 cm.	UNID	50	23,99	1.199,50	10	239,90

LOTE 15				AM COMERCIO		SAUDE	TOTAL
15.1	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, inodor, não inflamável, em frasco com 18 ml.	UNID	100	0,98	98,00	25	24,50
15.2	Elástico tipo látex, n° 18, alta resistência, caixa com 100g	CX	100	2,00	200,00	25	50,00
15.3	Estilete pequeno, corpo de plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	UND	100	0,95	95,00	25	23,75
15.4	Extrator de grampo de metal do tipo espátula	UND	100	1,25	125,00	25	31,25
15.5	Grampeador de mesa médio, para grampo 26/6	UND	100	9,42	942,00	25	235,50
15.6	Perfurador com estrutura metálica, com capacidade p/ 30folhas de papel 75g/m² e régua para diferentes tipos de papel	UND	40	11,00	440,00	10	110,00
15.7	Pincel para quadro branco, com tinta a base de álcool que apague facilmente, ponta em ogiva macia, que não se retraia, corpo em acrílico, não recarregável, contendo seu corpo informações em português sobre suas características. Caixa com 12 unidades	CX C/C12 UND	100	18,50	1.850,00	0	-
15.8	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa em cm e mm.	UND	200	0,60	120,00	100	60,00
15.9	PERCEVEJO LATONADOS METAL 10 MM	CX	100	1,30	130,00		-

LOTE 16				COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		SAUDE	TOTAL
16.1	Borracha para lápis e canetas. (azul e vermelha)	UNID	200	1,05	210,00		-
16.2	Borracha para lápis e canetas. (branca e verde)	UNID	200	1,05	210,00	100	105,00
16.3	Borracha ponteira para lápis grafite, caixa com 50 unidades.	CX	50	11,00	550,00	20	220,00
16.4	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na co**r PRETA** ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	200	47,00	9.400,00	100	4.700,00
16.5	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor **VERMELHA** ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	30	47,00	1.410,00	10	470,00
16.6	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor **AZUL** , ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	200	47,00	9.400,00	100	4.700,00
16.7	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarela fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	25	525,00
16.8	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor rosa fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	25	525,00
16.9	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor verde fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	25	525,00
16.10	Lápis grafite preto de corpo em madeira na cor preta. Cx com 50 unidades	CX C/50 UND	20	35,00	700,00	10	350,00
16.11	Apontador para lápis grafite n° 02, lâmina de aço temperado.	UNID	500	2,17	1.085,00	200	434,00

LOTE 17				H2X COMERCIO		SAUDE	TOTAL
17.1	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. **4/0, caixa com 50 unidades**.	CX C/ 50 UND	600	1,70	1.020,00	300	510,00
17.2	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. **6/0, caixa com 50 unidades.**	CX C/ 50 UND	600	1,59	954,00	150	238,50
17.3	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. **8/0, caixa com 50 unidades**.	CX C/ 50 UND	600	1,80	1.080,00	150	270,00
17.4	Grampo trilho plástico (Romeu e Julieta), estendido branco para 600 folhas (papel sufite 75g/m²), caixa com 50 unidades.	UND	200	5,98	1.196,00	25	149,50
17.5	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	UND	200	18,00	3.600,00	100	1.800,00
17.6	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	UND	200	2,50	500,00	100	250,00

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:1D0B291C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 102/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020 e 009/2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de corona vírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os esforços da administração da Câmara Municipal de Olinda em garantir o distanciamento social, evitando o aumento da circulação do vírus e que os serviços administrativos estão ocorrendo na modalidade de teletrabalho e as sessões legislativas em modalidade remota, por videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da administração pública da moralidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo férias referentes ao mês de Setembro/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55690-2	ERIKA CAROLINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
55518-2	DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
51309-1	ROSANA MARIA DA SILVA	01/07/2019 A 30/06/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
55464-1	JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
55770-1	ANGELA SILVA DE LIMA	14/08/2019 A 13/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE MÁRCIO BARBOSA
55463-1	MARIA ANUNCIADA BATISTA DA SILVA	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR – GABINETE JESÚINO ARAÚJO
55718-2	THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO CARVALHO	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE JESÚINO ARAÚJO
55519-2	JOSÉ ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA FILHO	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE RICARDO SOUSA
51386-1	ELISA FURTUOSO NASCIMENTO	01/09/2019 A 31/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR – GABINETE NETO DA BEIRA RIO

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D1500BB4

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020/05

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	9	CESAR GABRIEL PIREZ BEGUIRISTAINS	49
2	8	LUIS ERNESTO CLEMENTINO ROLDÃO	0
3	11	PEDRO AZEVEDO NEZIANO	0
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	12	JOSE ANTONIO RIBEIRO SILVA	10
2	16	YASMIM AZEVEDO DA SILVEIRA	10
CATEGORIA: MÉDICO ESF/EAP			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	15	CASSIA NOELE ARRUDA CAMPOS	0
2	17	NATHALLIE HERCULINO QUEIROZ	0
3	6	ALAN GOMES DE ANDRADE	0
4	14	THIAGO CESAR DE ARAÚJO	0
5	5	EDUARDO ALFEU PEIXOTO PAREDES	0
6	13	MARIA CAROLINA MOTA DA CHAGAS	0
7	2	GERSON GOMES DA NOBREGA FILHO	0
8	10	CAIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA	0
9	1	ANDREA MELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	0
10	3	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	0
11	4	PEDRO AZEVEDO VENEZIANO	0

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7CF43DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por sua Prefeito, Sr. TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 7.159.493 SSP/PE e do CPF nº 072.037.854-08, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2020, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 07/07/2020, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de locação de TOLDOS E DISCIPLINADORES, destinados à demarcação e apoio aos beneficiários do auxílio financeiro pago através da casa lotérica local do Munícipio de Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
EMPRESA: APS SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNP: 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Maria Helena Batista, Nº 12 letra A – Centro – CEP: 56.850-000 – Flores/PE Representante Legal: Adriana Pereira Silva, Brasileira, Residente domiciliado na Rua Manoel Santana, nº 58 – 1º Andar – Bairro Centro - Flores– PE, portador da Cédula de Identidade Nº 2.711.100 SSD/DF – CPF: 967.089.051-91.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	QUANT. DIARIAS	VALOR UNT. DIARIAS	VALOR TOTAL
01	Instalação e Montagem de **TENDAS 5X5** modelo convencional com cobertura em lona pvc anti-chamas, chapéu de bruxa.	03	60	85,00	15.300,00
	- Instalação e Montagem Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	30	60	3,44	6.192,00
VALOR TOTAL R$: 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)					

Valor global R$: 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FD8384FF